



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 133

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Sessões conjuntas convocadas para apreciação de vetos presidenciais

Dia 22:

— veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 3.891, de 1958, na Câmara e nº 130, de 1959, no Senado) que institui o "Dia do Trabalhador nas Minas de Carvão";

Dia 23:

— veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 1.919, de 1960, na Câmara dos Deputados e nº 91, de 1961, no Senado) que eleva a contribuição estabelecida pela Lei nº 3.039, de 20 de dezembro de 1956 as empresas de transporte aéreo que explorem linhas dentro do País, para reaparelhamento de material de voo.

Senado Federal, 31 de julho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO CONJUNTA PARA APRECIAÇÃO DE VETO PRESIDENCIAL

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para em sessão conjunta a realizar-se no dia 21 de mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 2.843, de 1961, na Câmara e nº 79, de 1961, no Senado) que dispõe sobre a prorrogação da Lei nº 1.306 de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato) e dá outras providências.

Senado Federal, em 5 de julho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Atas das Comissões

Comissão Mista

DESIGNADA, PARA RELATAR O VETO APOSTO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1961, QUE REORGANIZA O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

1ª Reunião (de instalação), realizado em 14 de agosto de 1961

Aos quatorze dias do mês de agosto de 1961, às 15 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Victorino Freire e Ovidio Teixeira, Victorino Freire e Miguel Couto e os Srs. Deputados: — Hélio Cabral, Mário Gomes e Lydio Hauer reúne-se a Comissão Mista para relatar o veto apostado pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1961, que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores, e dá outras providências.

No forma do Regimento, assume a presidência o Sr. Senador Victorino Freire, que, após declarar instalada a Comissão e a finalidade da reunião, procede a eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Victorino Freire — 5 votos
Mário Gomes — 1 voto.
Para Vice-Presidente:
Ovidio Teixeira — 5 votos
Miguel Couto — 1 voto.

O Sr. Victorino Freire agradece a seus pares a sua escolha para Presi-

dente da Comissão, designando a seguir, o Sr. Lydio Hauer para relatar o Veto Presidencial.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

2ª Reunião realizada em 16 de agosto de 1961

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 1961, às 17 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Victorino Freire e Ovidio Teixeira, e os Srs. Deputados Hélio Cabral e Lydio Hauer, reúne-se a Comissão Mista designada para relatar o veto apostado pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei nº 58, de 1961, que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores, e dá outras providências.

Deixam de comparecer o Sr. Senador Miguel Couto e o Sr. Deputado Mário Gomes.

O Sr. Victorino Freire, Presidente, concede a palavra ao Sr. Deputado Hélio Cabral, Relator do Veto, que apresenta seu relatório expositivo do histórico do projeto vetado, bem como das razões oferecidas pelo Sr. Presidente.

Encerrada a reunião, o Sr. Presidente agradece a presença dos Membros da Comissão Mista, e, em particular, o trabalho do relator.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIO

Nº 18, DE 1961

Da Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1961 nº 385-C-59, na Câmara), que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores e dá outras providências.

Relator: Deputado Hélio Cabral.

No uso das atribuições que lhe confere os artigos 70, parágrafo 1º, e 87, II, da Constituição Federal, o Sr. Presidente da República, ao sancionar o Projeto de Lei da Câmara nº 385-C-59 (no Senado, nº 58-61), que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores e dá outras providências, e que se transformou na lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, vetou-o parcialmente.

O Projeto.

O Projeto de Lei, parcialmente vetado, modifica a estrutura administrativa do Ministério das Relações Exteriores, fixa-lhe novas responsabilidades e dispõe sobre as alterações e providências exigidas pela reorganização desse Ministério e visando ao atendimento dos objetivos que inspiraram a Reforma em apêço.

A Mensagem do Executivo, de que se originou a Lei vetada, em alguns de seus dispositivos, assinalou, neste lance da Exposição de Motivos nº 80, do Ministério das Relações Exteriores, que estudaram a organização e o funcionamento que justificavam a proposição.

“As substanciais alterações sugeridas na estrutura do Itamarati visaram, principalmente, a atender à necessida-

de, ressaltada por todas as comissões que estudaram a organização e o funcionamento do Ministério, de aumentar-lhe a sensibilidade e a receptividade às ocorrências da vida internacional, onde nada se pode considerar irrelevante e diante da qual, como bem acentuou Vossa Excelência no discurso de 20 de junho do ano passado, não nos é possível “continuarmos em atitude próxima ao alheamento, mais como assistentes do que participantes do desenrolar de um drama em cujas consequências estaremos envolvidos, como se não tivéssemos atuado de forma ativa”. Outro objetivo da reforma, que é complemento da aspiração enunciada, foi dotar o Ministério dos instrumentos para uma elaboração planejada de nossa política exterior. Tal o fim precipuo da Comissão de Planejamento, a que já me reporte, confiada à direção do Secretário-Geral e dotada de meios amplos para cumprir a sua missão”.

O Projeto, vetado parcialmente, estabelece no artigo 2º, “in fine”, a finalidade e a competência geral do órgão:

“O Ministério das Relações Exteriores, sob a direção do Ministro de Estado, é o órgão político-administrativo encarregado de auxiliar a formulação e assegurar a execução da política externa no Brasil”.

No artigo 3º, prescreve-se que o Ministério das Relações Exteriores terá a seguinte organização:

- 1 — Secretaria de Estado;
- 2 — Missões Diplomáticas;
- 3 — Repartições Consulares.

Nos demais dispositivos do Projeto, que abrange 55 artigos e 2 anexos, regula-se a competência de cada um da-

queles órgãos e se dispõe sobre o "Pessoal Diplomático", do "Pessoal em geral" e sobre as "Disposições Gerais e Transitórias".

ORIGEM E TRAMITAÇÃO DO PROJETO

O Projeto é oriundo da Mensagem sanção do Sr. Presidente da República, que atendeu à Exposição de Motivos nº 80, do mesmo ano, do então Ministro das Relações Exteriores.

Na Câmara, a proposição foi objeto de longo e minucioso exame, por parte das Comissões Técnicas, nas duas vezes em que a matéria foi a elas submetida, para apreciação do Projeto e das emendas que lhe foram propostas na ocasião de sua discussão, em Plenário. Submetida finalmente a matéria à votação do Plenário, sob a forma de dois Substitutos da Comissão de Relações Exteriores e de Serviço Público, além de emendas propostas pelas Comissões de Constituição e Justiça, e Orçamento, optou a Câmara pelo Substituto da Comissão de Serviço Público.

Recebido pelo Senado a 2 de junho de 1961, o Projeto em apêço foi estudado pelas Comissões de Serviço Público Civil, de Relações Exteriores e de Finanças, em todas logrando pareceres favoráveis. Rejeitadas pelo plenário as emendas que lhe foram aí propostas, o Projeto aprovado subiu à sanção do Sr. Presidente da República, transformando-se na Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961.

Disposições vetadas

Pela Mensagem nº 332, de 14 de julho do corrente ano, o Chefe do Poder Executivo restituiu os autógrafos da Lei, dando ciência ao Congresso Nacional das razões que o levaram a negar sanção a determinados dispositivos da proposição, em virtude de considerá-los inconstitucionais e contrários aos interesses nacionais. Ao todo, foram dezesseis os vetos postos ao Projeto, a saber:

I.

O primeiro veto incidiu, no § 1.º do art. 11, nas expressões "e para outras carreiras e séries funcionais" e "outras provas de habilitação".

Diz o referido dispositivo:

"Art. 11. O Departamento de Administração compreenderá Divisões e Serviços funcionais e o Instituto Rio Branco.

§ 1.º O Instituto Rio Branco tem por finalidade recrutar e selecionar o pessoal para a carreira de Diplomata e para outras carreiras e séries funcionais do Ministério das Relações Exteriores, mediante cursos de preparação, concursos de provas ou provas de habilitação, devendo, ainda, manter cursos especiais e de aperfeiçoamento para os funcionários do Ministério e difundir, por meio de ciclo de conferências e cursos de extensão, conhecimentos relativos aos problemas internacionais".

Justificou o veto o Sr. Presidente da República com a nova sistemática criada pela Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, que aprovou o sistema de Classificação de Cargos para o Serviço Civil do Poder Executivo, extinguindo carreiras, funções de extranumerários e respectivas séries funcionais.

"Por outro lado — ainda alega o Sr. Presidente da República, — não se torna aconselhável retirar do Departamento Administrativo do Serviço Público a seleção para o provimento dos cargos do Ministério das Relações Exteriores, visto não ser conveniente a descentralização dos processos de seleção, não só por questões de ordem econômica como de aprimoramento da técnica de seleção, que a experiência aconselha seja mantida".

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 89,00
Ano	Cr\$ 176,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Exceções para o exterior, que terão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses de um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio do cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Histórico

O objetivo da disposição vetada era dar ao Instituto Rio Branco a competência para, além de recrutar, selecionar e qualificar os funcionários da carreira de diplomata, realizar a mesma função com respeito a funcionários assessores do serviço diplomático, como os Oficiais de Chancelaria, os quais, para bem desempenhar suas funções, devem ter qualificações profissionais e culturais, semelhantes às dos diplomatas, embora em grau menor. Dado só o Instituto Rio Branco proporcionar cursos de tal natureza e finalidades, atribuiu o legislador competência a esse Instituto para a função de também selecionar e qualificar funcionários de outras carreiras do Itamaraty, afins da carreira diplomática.

A parte vetada já constava dos objetivos colimados pela Mensagem nº 189, que trouxe ao Congresso o Projeto transformado em Lei; obteve acolhida no substitutivo do Deputado Mário Martins; foi adotado pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara e no substitutivo do Deputado Afonso Celso, subscrito pela Comissão de Serviço Público Civil, obteve aprovação das duas Casas do Legislativo.

II.

O veto seguinte alança as seguintes expressões do § 2.º do art. 11: "para Ministros de 2.ª classe".

Diz o parágrafo vetado:

"Cabrá ao Instituto Rio Branco organizar, no mais breve prazo possível, o curso de Altos Estudos para Ministros de 2.ª classe".

Registram as razões que justificam o veto:

"Para os Ministros de 2.ª Classe a Lei não determina estágio obrigatório na Secretaria de Estado. Já dos Se-

cretários se exige que em cada 3 anos passem 2 no Brasil. Seria, pois, menos dispêndios permitir aos Primeiros Secretários que frequentassem durante seu estágio na Secretaria de Estado o curso de Altos Estudos do que chamar ao Brasil com vultosos gastos todo Ministro de Segunda Classe que estivesse na época própria para a promoção a Ministro de Primeira Classe".

Mais adiante, adverte-se que o veto em apêço não invalida a exigência da alínea b do art. 37, "já que nenhum deles poderia ser promovido à classe final sem ter, quer como Ministro de Segunda Classe, quer como Secretário, concluído o referido curso".

Histórico

As expressões vetadas originaram-se da Emenda nº 16, do Deputado Martins Rodrigues, Relator da matéria na Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, que alterou, no substitutivo da Comissão de Relações Exteriores, as expressões "Ministros Plenipotenciários" para "Ministros de 2.ª Classe". O substitutivo, transformado na lei vigente, conforme acentuou o seu autor, visou a consubstanciar o da Comissão de Relações Exteriores e as emendas incrustadas à Proposição.

O terceiro veto abrangia a expressão "e de outras carreiras", do artigo 18 caput.

O artigo 18 é o seguinte:

"A Comissão de Promoções, presidida pelo Secretário-Geral tem por finalidade auxiliar o Ministro de Estado na aferição do merecimento dos funcionários da carreira de Diplomata e de outras carreiras do Ministério das Relações Exteriores".

Argumenta o Sr. Presidente da República que a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, já anteriormente citada,

estabeleceu novo sistema de promoção, a ser regulamentada para cumprimento em todo o Serviço Público, "não se justificando, portanto, a exclusão de um Ministério da observância, dessas normas, sob pena de quebra de princípio da uniformidade de critério que deve presidir todos os atos relativos à administração de pessoal".

Histórico.

A expressão vetada provém do Projeto formulado pelo próprio Executivo.

IV.

O quarto veto parcial incidiu sobre os artigos 30 e 32, caput, quanto à expressão "natos", e, parágrafo 1.º do artigo 23, à expressão "rato".

Registram os dispositivos em apêço:

"Art. 30 Os Cônsules Privativos serão nomeados, em caráter efetivo, pelo Presidente da República, dentre brasileiros natos, de comprovada idoneidade e familiarizados com o meio onde exercerão os seus cargos".

"Art. 32. No Curso de Preparação A Carreira de Diplomata ou concurso de provas para a mesma carreira, somente poderão inscrever-se brasileiros natos que contem no mínimo dezoito e no máximo trinta anos de idade, e casados, se o foram, com pessoas de nacionalidade brasileira".

O Sr. Presidente da República, nas razões expedidas, interpreta como inconstitucionais os dispositivos, caso não escoimados das expressões vetadas. Argumenta que a lei ordinária não pode restringir o objetivo do artigo 184 da Carta Magna. Por outro lado, a manutenção das expressões vetadas impediria o ingresso, na carreira diplomática, de filhos de brasileiros nascidos no exterior, mesmo quando seus pais, em caráter oficial e eventual, estivessem a serviço do Brasil. "Ora, não seria admissível exigir-se, para essa carreira, condição que a Lei Maior não obriga nem mesmo, para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República" — concluiu.

Histórico.

Provém da Mensagem nº 189, de 1959, as expressões vetadas.

V.

Incidir o veto nº V sobre o parágrafo 2.º do artigo 23, integralmente.

Estabelece o dispositivo:

"Art. 23. Os Embaixadores serão escolhidos dentre os Ministros de 1.ª Classe.

Parágrafo 2.º — O número de pessoas estranhas à carreira de Diplomata, comissionadas como Embaixador, não poderá ultrapassar 1/10 do número de Embaixadoras do Brasil existentes no momento da designação".

Arrazando o veto em apêço, diz o Sr. Presidente da República que a limitação à faculdade de comissionar, como Embaixador, pessoas estranhas à carreira de Diplomata, não consultada aos interesses nacionais, pois a Constituição Federal, conferindo ao Chefe do Executivo competência privativa para "manter relações com Estados estrangeiros", deferiu-lhe a faculdade de escolher o delegado de confiança para a defesa das diretrizes da política externa traçadas pelo Governo. "Mesmo porque — prossegue nas razões — ao Senado Federal, por força constitucional, cabe, também, privativamente, aprovar no seu alto decórtio, os nomes indicados para chefia de missões diplomáticas de caráter permanente".

Histórico.

O dispositivo em apêço, votado pelo Sr. Presidente da República, foi proposto pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara.

O fundamento do dispositivo vetado era o de, partindo do ponto de vista de que a função de diplomata ser, hoje em dia, uma função altamente técnica, necessário se torna limitar o número de pessoas estranhas à carreira sem as qualificações profissionais es-

senciais ao eficiente desempenho da função.

VI.

O sexto Veto é à expressão *in fine* do parágrafo único do artigo 32 "dos parágrafos 1º e 2º do artigo 37".

O artigo 32, acima transcrito, tem o seguinte parágrafo: "Excepcionalmente poderão inscrever-se no Curso ou concurso brasileiros casados com pessoas de nacionalidade estrangeira, mediante autorização expressa do Ministro do Estado, a qual poderá ser concedida nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 37 desta lei".

As razões do Chefe do Executivo:

"O parágrafo único do artigo 32, ao conceder o favor contido no seu texto, faz remissões aos parágrafos 1º e 2º do artigo 37. Ocorre que, do referido artigo, constam alíneas de a a j, e não parágrafos. Fica ao erro evidente da remissão, impõe-se o veto".

Histórico.

Também na Mensagem nº 123 se inspirou a expressão vetada.

VII.

Veto integral ao artigo 35, que diz:

Os ocupantes de cargos da classe inicial da carreira de Diplomatas terão suas nomeações automaticamente confirmadas ao completarem dois anos de efetivo exercício no cargo.

Esclarecem as razões do Sr. Presidente da República que o funcionário, para ter confirmada sua nomeação, tem que completar um ano de serviço no cargo, além dos dois que já cursou no Instituto Rio Branco. "O prazo de sua confirmação é, pois, praticamente, de três anos. Assim, aumentar esse prazo demasiado e injusto".

Histórico.

O dispositivo integralmente vetado nasceu do projeto remetido ao Congresso pelo próprio Executivo.

VIII.

Ainda no artigo 35, o veto alcança o parágrafo 3º, que está vazado nos seguintes termos:

Parágrafo 3º — Os Terceiros Secretários, depois de um ano de efetivo exercício e enquanto não confirmados, terão a gratificação de representação correspondente à metade do vencimento".

O veto traz a seguinte justificativa:

"A impugnação decorre do veto ao caput do artigo".

Histórico

Da Mensagem do Executivo, igualmente, veio o dispositivo vetado.

IX

Veto ao § 4º do art. 36, integralmente, que estabelece:

"Art. 36. Os Diplomatas só poderão casar com pessoas de nacionalidade brasileira e mediante autorização do Ministro de Estado.

§ 4º Quando o cônjuge do Diplomata for servidor público será licenciado ex-officio, sem vencimentos ou remuneração, do cargo ou função que exercer, ficando em licença enquanto viver ou estiver no serviço ativo o Diplomata ou enquanto perdurar sua sociedade conjugal".

As razões presidenciais são as seguintes:

"O disposto no § 4º do art. 36 do Projeto cria uma nova forma de licenciamento, diversa das que estão previstas na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, de aspecto continuado e de duração imprevisível, eis que só cessaria com a dissolução da sociedade conjugal. Além do mais, a medida não consulta os interesses da Administração que teria cargos preenchidos, sem possibilidade de utili-

zar-se da contraprestação de serviços por parte de seus ocupantes".

Histórico

Nasceu o dispositivo da Emenda nº 5, de autoria do Deputado Nelson Carneiro, adotada pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. Apenas sua redação foi alterada pela Comissão de Relações Exteriores.

O legislador, ao procepr a disposição vetada, teve em mira atender três razões fundamentais, todas elas inspiradas no propósito de defender e proteger a mulher funcionária que for casada com Diplomata.

Primeiro, estabelecer para a mulher de Diplomata o que já existe de referência à mulher de militar, a qual, quando o marido é transferido, para lugar distante da sede de trabalho dela, obtém licença nos termos do artigo vetado.

A segunda razão, dispor o Código Civil que ao marido cabe fixar o domicílio do casal, não pode a mulher ser penalizada com a perda do emprego por atender a um dispositivo da lei civil brasileira.

Por último, trata-se de proteger a mulher de Diplomata, que é funcionária, a qual, deste desquitada ou por ele repudiada, o que não é raro, voltando ao Brasil não tem meios de subsistência, visto haver perdido seu emprego e não estar mais, eventualmente, em condições, devido à idade, de pleitear novo, até mesmo nas empresas privadas.

X

O décimo veto abrange, na alínea a, do art. 37, a expressão "e antiguidade na proporção de quatro vagas por merecimento e uma por antiguidade devendo, no primeiro caso, o candidato contar pelo menos vinte anos de serviço na carreira, dos quais dez prestados no exterior"; na alínea c, a expressão "devendo, no primeiro caso o candidato contar pelo menos quinze anos de serviço na carreira, a metade dos quais prestados no exterior"; e, na alínea d, integralmente.

Eis os referidos dispositivos:

"Art. 37. As promoções na carreira de Diplomata serão feitas de acordo com a legislação geral e com a regulamentação desta Lei, respeitadas as seguintes disposições:

a) as promoções a Ministro de Primeira Classe obedecerão aos critérios de merecimento e antiguidade na proporção de quatro vagas por merecimento e uma por antiguidade devendo, no primeiro caso, o candidato contar pelo menos vinte anos de serviço na carreira, dos quais dez prestados no exterior;

c) as promoções a Ministro de Segunda Classe obedecerão aos critérios de merecimento e antiguidade na proporção de três vagas por merecimento e uma vaga por antiguidade devendo, no primeiro caso, o candidato contar pelo menos quinze anos de serviço na carreira, a metade dos quais prestados no exterior;

d) o disposto nas alíneas a, b e c não se aplica, respectivamente, aos atuais Ministros de Segunda Classe e Primeiros Secretários";

Nas suas razões, o Sr. Presidente da República alega as "condições peculiares das tarefas que competem aos Embaixadores e que desaconselham o critério de antiguidade para as promoções a Ministro de Primeira Classe. Em outro trecho, argumenta: "Ora, o Diplomata pode, também, em exercício no País, pelo seu desempenho, reunir tais condições de merecimento, que seria flagrante injustiça negar-se ao Presidente da República meios para promovê-lo". E, mais adiante: "O veto integral à alínea d, torna-se indispensável para que as normas de promoção, constantes desta

Lei, se apliquem, indistintamente, a todos os integrantes da carreira de Diplomata".

Histórico

O substitutivo do Deputado Mário Martins, na Comissão de Relações Exteriores, e a emenda nº 11 do Deputado Martins Rodrigues, na Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, deram origem às expressões impugnadas.

XI

Veto integral ao artigo 46, que diz:

"Os cargos de Técnico de Pessoal e Técnico de Material do Quadro do Ministério das Relações Exteriores são enquadrados na série de classes de Técnico de Administração".

Argumentam as razões do veto:

"A partir da vigência da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, deixaram de existir os cargos de Técnico de Pessoal e Técnico de Material, que foram enquadrados, nas séries das classes de Oficial de Administração e de Assistente Comercial, respectivamente".

Histórico

Coube ao Deputado Segismundo Andrade, através da emenda de plenário nº 19, o inteiro teor do referido dispositivo.

XII

Veto integral ao artigo 51, o qual apresenta o seguinte teor:

"As suas esposas de Diplomatas que tenham sido obrigadas a pedir exoneração em virtude do disposto no parágrafo 2º do art. 3º do Decreto-lei nº 9.202, de 1946, terão readmitidas no serviço público, em disponibilidade não remunerada, permanecerá nesta situação enquanto seus maridos estiverem vivos ou em serviço ativo ou até que deixem eles a carreira de Diplomata ou se desfaça a sociedade conjugal, hipótese em que a disponibilidade de que trata este artigo equiparar-se-á, para todos os efeitos, à do art. 17, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952".

Registram as razões formuladas pelo Sr. Presidente da República:

"Não se justifica que servidoras exoneradas por força do artigo 3º do Decreto-lei nº 9.202, de 26 de abril de 1946, sejam agora readmitidas, para logo serem colocadas em disponibilidade não remunerada".

Alegam ainda as razões presidenciais que a medida iria ferir as normas legais referentes à readmissão, contrariar a preceituação constitucional sobre disponibilidade e assegurar às beneficiárias injustificada contagem de tempo para disponibilidades e aposentadoria".

Histórico

O art. 51 foi inspirado na substituição nº 2, de autoria do Deputado Nelson Carneiro, adotada pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara.

XIII

Veto ao vocábulo "sistemática" do artigo 52.

"Art. 52. O Departamento de Administração manterá um serviço de conservação de imóveis e mobiliário, que visitará sistematicamente as nossas representações diplomáticas para anotar, arrolar, orçar e autorizar as obras e os serviços correspondentes, de acordo com os Embaixadores e Ministros Plenipotenciários".

As razões do veto:

"Somente quando necessário, e não sistematicamente, deverão ser feitas tais dispendiosas visitas".

Histórico

O vocábulo é do substitutivo transformado em lei.

XIV

Veto, no artigo 53, à expressão "contratados dentre".

Diz o artigo:

"O Diretor e os professores do Instituto Rio Branco poderão ser contratados dentre funcionários aposentados da carreira consular ou diplomática.

Pelas razões formuladas, o veto — embora não tolhendo o objetivo do artigo — visa "afeiçoar o texto à letra de provimento anteriormente fixada no artigo 14".

Histórico

O artigo 53 originou-se da emenda de plenário nº 5, de autoria do Deputado Adauto Cardoso.

XV

O décimo-quinto veto ao Projeto refere-se a parte do Anexo I, a saber:

No Quadro do Pessoal — Parte Permanente

1) Na série de classes de Técnico de Administração, todas as expressões referentes à Situação Anterior e, na coluna Nível e classes da Situação Nova, a classificação "18".

Argumentam as razões presidenciais que "a finalidade do veto é a de manter a estrutura dessa série de classes nos níveis 17 e 18, e, bem assim, os critérios gerais de enquadramento e provimento estabelecidos" pela Lei nº 3.870, de 12 de julho de 1960.

2) Todas as expressões relativas à classe de Nutricionista, constantes da Situação Anterior e da Situação Nova.

As razões: "O Ministério das Relações Exteriores não possui atividades que justifiquem a criação da referida classe".

3) Na série de classes de Consultor Jurídico, a expressão "Cr\$ 30.000,00, na Situação Anterior; na Situação Nova, as enumerações "2" e "3" constantes da coluna Números de Cargos, bem como o símbolo "4-C" constante da coluna Nível e Classes.

Alega o Sr. Presidente da República que os vencimentos do Consultor Jurídico, fixados no símbolo 2-C pela citada Lei 3.780, não mais correspondem a Cr\$ 30.000,00. Por outro lado, a existência de mais um Consultor no Ministério "importaria em duplicidade de pontos de vista sobre assuntos jurídicos" e constituiria "um precedente para a extensão dessa situação anômala aos demais Ministérios".

4) Todas as expressões constantes da situação anterior e da Situação Nova, referentes aos cargos de Diretor do Museu Diplomático e Consultor Técnico do Patrimônio.

As razões: "Trata-se de cargos cujas atribuições, por sua natureza, devem constituir-se em funções gratificadas ou cargos em comissão com a agravante de terem sido fixados símbolos e evidências que não guardam correspondência com os de atribuições semelhantes nos demais órgãos do Serviço Público Federal".

Serviço de Demarcação de Fronteiras

1) Todas as expressões constantes da Situação Anterior e da Situação Nova, referentes ao Cargo de Secretário de Divisão de Fronteiras.

As razões: "Trata-se, igualmente, de atribuições típicas de função gratificada, cuja criação é da alçada do Poder Executivo".

2) Na série de classes de Auxiliar de Engenheiro Astrônomo, as classificações "15-B" e "14-A", da coluna Nível e Classes da Situação Nova.

A justificativa é a mesma referente à série de classes de Técnicos de Administração, objetivando-se "manter a estrutura da série de classes de Auxiliar de Engenheiro Astrônomo, os níveis 11 e 13, fixada pela Lei 3.780, de 12 de

Histórico:

Na parte do "Quadro de Pessoal — Parte Permanente", as expressões vetadas nos números (2), (3) e (4) inspiraram-se na Mensagem número 189, originando-se do substitutivo finalmente aprovado as expressões do (1), bem como inovações no (3).

Quanto à parte "Serviço de Demarcação de Fronteiras", as expressões vetadas, no item (1), são as da Mensagem do Executivo, enquanto se originaram do substitutivo transformado em lei as classificações impugnadas.

XVI:

O último veto alcança o Anexo II do Projeto — Quadro de Pessoal — Parte Permanente —, incidindo nas enumerações "8" e "14", constantes da coluna Número de Cargos, referentes ao cargo de Ministro para Assuntos Econômicos.

As Razões:

"Não posso concordar com a elevação proposta quanto ao número de cargos de Ministros para Assuntos Econômicos. Veto, para manter a situação anterior, e no propósito de resguardar o direito da competência exclusiva de iniciativa que me assegure a Constituição no seu § 2º do Artigo 67".

Histórico:

São do substitutivo da Comissão de Relações Exteriores as origens das enumerações vetadas.

Conclusão:

Diante do exposto, acreditamos estarem os senhores congressistas habilitados a se pronunciar sobre os vetos parciais apostos ao Projeto de Lei da Câmara número 58-61.

Victorino Freire, Presidente. — Hélio Cabul, Relator. — Ovídio Teixeira. — Lucio Hauer.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou e eu, AURO MOURA ANDRADE, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1961

Nomeia para o cargo inicial de Taquígrafo candidato habilitado em concurso.

Artigo único E' nomeado, de acordo com a alínea c, item 2, do artigo 85 da Resolução nº 2, de 1959 (Regimento Interno), para exercer o cargo de padrão PL-8, da carreira de Taquígrafo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, FRANCISCO OJEDA.

Senado Federal, em 16 agosto de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.
1º Secretário: Senador Cunha Mello.
2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.
3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.
4º Secretário: Senador Novaes Filho.
1º Suplente: Senador Mathias Olympio.
2º Suplente: Senador Guido Mondim.

LIDERES E VICE-LIDERES**Da Maioria**

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líderes: Lima Teixeira e Nogueira da Gama.

Da Minoria

Líder:
Vice-Líderes:

Dos Partidos**DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**

Líder: Benedito Valladares.
Vice-Líderes: Gaspar Veloso e Victorino Freire.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.
Vice-Líderes: Nelson Maculan, Fausto Cabral e Arlindo Rodrigues.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.
Vice-Líderes: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.
Vice-Líder: Aloísio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes**Comissão Diretora**

Moura Andrade — Presidente.
Cunha Mello.
Gilberto Marinho.
Argemiro Figueiredo.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Guido Mondim.

Secretário: Evandro Mendes Viana.
Duque-Geral substituto.

Comissão de Constituição e Justiça**TITULARES**

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Silvestre Péricles (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Barros Carvalho (PTB).
Aloísio de Carvalho (PL).

SUPLENTES

1. Rui Palmeira (UDN).
2. Freitas Cavalcanti (UDN).
3. João Arruda (UDN).
4. João Villasboas (UDN).

1. Ary Vianna (PSD).
2. Benedito Valladares (PSD).
3. Francisco Gallotti (PSD).

1. Lima Teixeira (PTB).
2. Vivaldo Lima (PTB).
3. Miguel Couto (PTB).

1. Mem de Sá.

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia**TITULARES**

Gaspar Vell, Presidente (PSD).
Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).

Fernandes Távora (UDN).
Sérgio Marinho (UDN).
Del Caro (UDN).
João Arruda (UDN).
Aldo Guimarães (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTES

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Irineu Bornhausen (UDN).
4. Ovídio Teixeira (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Francisco Gallotti (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).
3. Sebastião Archer (PSD).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 15.30 horas.

Aloísio de Carvalho (PL).

Comissão de Educação e Cultura**TITULARES**

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).
Padre Calazans, Vice-Presidente (UDN).
Reginaldo Fernandes (UDN).
Jarbas Maranhão (PSD).
Saulo Ramos (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).
Mem de Sá (PL).

SUPLENTES

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Lino de Mattos (UDN).
1. Lobão da Silveira (PSD).
2. Paulo Fernandes (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).
2. Lima Teixeira (PTB).

1. Aloísio de Carvalho (PL).
Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças**TITULARES**

Freitas Cavalcanti — Presidente (UDN).

Ary Vianna — Vice-Presidente (PSD).

Irineu Bornhausen — UDN.

Daniel Krieger — UDN.

Fernandes Távora — UDN.

Dix-Huit Rosado — UDN.

Lopes da Costa — UDN.

Gaspar Veloso — PSD.

Nogueira da Gama — PTB.

Lobão da Silveira — PSD.

Barros Carvalho — PTB.

Victorino Freire — PSD.

Eugênio Barros — PSD.

Mem de Sá — PL.

Fausto Cabral — PTB.

Filinto Müller — PSD.

Saulo Ramos — PTB.

SUPLENTES

1. Milton Campos — UDN.
2. Joaquim Parente — UDN.
3. Rui Palmeira — UDN.
4. Coimbra Bueno — UDN.
5. João Arruda — UDN.
6. Del Caro — UDN.

1. Silvestre Péricles — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Jarbas Maranhão — PSD.
4. Menezes Pimentel — PSD.
5. Pedro Ludovico — PSD.
6.

1. Vivaldo Lima — PTB.
2. Arlindo Rodrigues — PTB.
3. Paulo Fender — PTB.
4. Lima Teixeira — PTB.
1. Aloísio de Carvalho — PL.

Secretário: Renato de Almeida Chermont — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social**TITULARES**

Lima Teixeira Presidente (PTB).
Ruy Carneiro, Vice-Presidente (PSD).

Venâncio Igrejas (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Lino de Mattos (UDN).
Menezes Pimentel (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Francisco Gallotti (PSD).
Paulo Fender (PTB).

SUPLENTES

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
3. Heribaldo Vieira (UDN).
1. Paulo Fernandes (PSD).
2. Lobão da Silveira (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Barros Carvalho (PTB).
2. Lourival Fontes (PTB).
3. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Gallotti, Presidente (PSD).
Sérgio Mário, Vice-Presidente (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).

Ary Vianna (PSD).

Low Val Fontes (PTB).

SUPLENTE

1. Padre Calazans (UDN).

2. Daniel Krieger (UDN).

1. Menezes Pimentel (PSD).

2. Ruy Carneiro (PSD).

1. Paulo Fender (PTB).

Secretária: Vera de Alvarenga Matos - Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).
Rui Palmeira, Vice-Presidente (UDN).

Daniel Krieger - (UDN).

Heriberto Vieira - (UDN).

Benedicto Valadares - (PSD).

Paulo Fernandes - (PSD).

Lourival Fontes - (PTB).

Aloisio de Carvalho - (PL).

Gaspar Velloso - (PSD).

SUPLENTE

1. Milton Campos - (UDN).

2. Venâncio Igrejas - (UDN).

3. Freitas Cavalcanti - (UDN).

1. Menezes Pimentel - (PSD).

1. Mem de Sá - (PL).

2. Jefferson de Aguiar - (PSD).

3. Ary Vianna - (PSD).

1. Fausto Cabral - (PTB).

2. Barros Carvalho - (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente (UDN).
Alo Guimaraes, Vice-Presidente (PSD).

Fernandes Távora (UDN).

Pedro Ludovico (PSD).

Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).

2. Lopes da Costa (UDN).

1. Eugenio Barros (PSD).

2. Jarbas Maranhão (PSD).

1. Miguel Couto (PTB).

Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues Oficial Legislativo.

Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).

Sérgio Marinho (UDN).

Jefferson de Aguiar (PSD).

Francisco Gallotti (PSD).

Miguel Couto (PTB).

Artur de Oliveira (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Távora (UDN).

2. Dix-Huit Rosado (UDN).

3. Ruy Carneiro (PSD).

3. Jorge Maynard (PSP).

1. Saulo Ramos (PTB).

2. Nelson Maculan (PTB).

Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

Reuniões: Quintas-feiras às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger - Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão - Vice-Presidente - PSD.

Joaquim Parente (UDN).

Sebastião Archer (PSD).

Paulo Fender (PTB).

Miguel Couto (PTB).

Aloysio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).

2. Padre Calazans (UDN).

1. Ruy Carneiro (PSD).

2. Benedito Valadares (PSD).

1. Nelson Maculan (PTB).

2. Fausto Cabral - (PTB).

1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Italina Cruz Alves Oficial Legislativo.

Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Titulares:

Jorge Maynard - Presidente (PSP).
Lino de Matos - Vice-Presidente (UDN).

Coimbra Bueno (UDN).

Vitorino Freire (PSD).

Fausto Cabral (PTB).

Suplentes:

UDN

1 - Sérgio Marinho

2 - João Arruda.

PSD

1 - Jefferson Aguiar

2 - Eugenio Barros

PTB

1 - Nelson Maculan

Secretário: Juliette Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

Titulares:

Nelson Maculan - Presidente (PTB).
Eugenio Barros - Vice-Presidente (PSD).

Ovidio Teixeira (UDN).

Mourão Vieira (UDN).

Alo Guimaraes (PSD).

Paulo Fernandes (PSD).

Nogueira da Gama (PTB).

Suplentes:

UDN

1 - Lopes da Costa

2 - Joaquim Parente

PSD

1 - Pedro Ludovico

2 - Locas da Silveira

3 - Francisco Gallotti

PTB

1 - Saulo Ramos

2 - Lima Teixeira

Secretária: Juliette Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

ATA DA 125ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 16 DE AGOSTO DE 1961

PRESIDENCIA DOS SENHORES

MOIRA ANDRADE, GILBERTO MARINHO, ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, NOVAES FILHO, E MATHIAS ALYPIO.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores: Paulo Fender - Lobão da Silveira, - Victorino Freire, - Sebastião Archer, - Eugenio Barros, - Leonias Mello, - Mathias (Olympio), - Joaquim Parente, - Fausto Cabral, - Fernandes Távora, - Menezes Pimentel, - Sérgio Marinho, - Argemiro de Figueiredo, - Saturnino Lessa, - Noves Filho, - Jarbas Maranhão, - Lourival Fontes, - Jorge Maynard, - Heriberto Vieira, - Ovidio Teixeira, - Lima Teixeira, - Lima Teixeira, - Aloysio de Carvalho, - Ary Vianna, - Jefferson de Aguiar, - Gilberto Marinho, - Benedito Valadares, - Nogueira da Gama, - Milton Campos, - Moura Andrade, - Lino de Mattos, - João Villasboas, - Gaspar Velloso, - Nelson Maculan, - Brasílio Celestino, - Guac Mondim, (35)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Senhores Senadores.

Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai-se lida a ata.

O Sr. Novaes Filho, 4º Secretário, servindo de 2º, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Argemiro de Figueiredo, servindo de 1º, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Manifestações favoráveis à aprovação do Projeto de Lei número 13-60 (número 2.222-57, na Câmara dos Deputados), que trata as unidades e bases da Educação Nacional.

Dos pais católicos, (memorial com 103 assinaturas) de Aracás, São Paulo;

Do Diretor do "Oratório São Luiz" de Aracás, São Paulo;

Do Senhor Antonio Cantareira Filho, de Araçatuba, São Paulo;

Do Senhor Dario Lemos e Família, de Araçatuba, São Paulo;

Do Senhor Burajá Soares Vasconcelos, de Araçatuba, São Paulo;

Da Senhora Maria Vicência Freitas, do Barretos, São Paulo;

Do Senhor Joaquim Macedo, de Barretos, São Paulo;

Da Senhora Ana Lúcia Arruda, de Barretos, São Paulo;

Da Senhora Lília Magalhães, de Barretos, São Paulo;

Da Senhora Silvana Fusco, de Barretos, São Paulo;

Da Senhora Neusa Machado, de Barretos, São Paulo;

Da Senhora Maria Amélia Fusco, de Barretos, São Paulo;

Do Senhor José Carlos Fusco, de Barretos, São Paulo;

Do Senhor José Furtado, de Barretos, São Paulo;

Da Senhora Lourdes de Nussan Oliveira, de Barretos, São Paulo;

Da Senhora Maria Inês Egherty, de Barretos, São Paulo;

Da Senhora Sara Maria, de Barretos, São Paulo;

Da Senhora Vilma Sasdelli, de Barretos, São Paulo;

Da Senhora Terezinha Maria Sasdelli, de Barretos, São Paulo;

Da Senhora Maria Iracema, de Barretos, São Paulo;

Da Senhora Júlio Lemos, de Barretos, São Paulo;

Da Senhora Madalena Anaxia da Paulo, de Barretos, São Paulo;

Da Senhora Maria Helena de Paula, de Barretos, São Paulo;

Das Senhoras Edmea e Heloisa Rossini, de Barretos, São Paulo;

Da Senhora Anita Fullim Canoras, de Barretos, São Paulo;

Da Senhora Wanda Andrade, de Barretos, São Paulo;

Da Senhora Ofelia Guazzelli, de Barretos, São Paulo;

Do Senhor José Irail e Família, de Batatais, São Paulo;

Do Senhor Elias Eud Sobrinho, de Batatais, São Paulo;

Do Ginásio e da Escola Normal N. S. Auxiliadora, de Batatais, São Paulo;

Da Família Filipina Del Secco, de Batatais, São Paulo;

Do Senhor Antônio Freire, de Batatais, São Paulo;

Do Senhor Joaquim Venâncio Nascimento, de Batatais, São Paulo;

Do Senhor Márcio Ribeiro do Vale, de Batatais, São Paulo;

Do Senhor Luiz Cardeal, de Batatais, São Paulo;

Do Senhor Carlos Alberto Junqueira e Família, de Batatais, São Paulo;

Do Senhor Geraldo Lopes e Família, de Batatais, São Paulo;

Do Senhor Antônio Vieira e Família, de Batatais, São Paulo;

Do Senhor Salim Jorge Mansur, de Batatais, São Paulo;

Do Senhor Manoel Jacinto Neto, de Batatais, São Paulo;

Do Senhor Antônio Martins de Barros e Família, de Batatais, São Paulo;

Do Senhor Murilo Villaca Marimzoni, de Bauri, São Paulo;

Do Externato "Sagrado Coração de Maria", de Birigui, São Paulo;

Do Senhor Frederico Passarelli, de Birigui, São Paulo;

Do Senhor Antônio Chielato, de Campinas, São Paulo;

& Da Federação Mariana Masculina de Campinas, SP;

Do Sr. Vicente dos Reis, de Campinas, SP;

Da Sra. Nadir Meirelles, de Campinas, SP;

Do Sr. Antônio Castro e Família, de Campinas, SP;

Dos Professores do Ginásio Dom Laetete, de Catanduva, SP;

Da Sra. Maria Sílvia de Moraes, do Engenheiro Schmitt, SP;

Do Mosteiro Maria Imaculada, de Guaratinguetá, SP;

Do Ordem Terceiro de S. Francisco, de Guaratinguetá, SP;

Do Sr. Reynaldo Salina de Abreu, de Ibitinga, SP;

Do Colégio São Francisco Xavier, de Ipiranga, SP;

- Do Pe. Claret, Professores e alunos da Escola de Comércio N. S. da Candelária, de Indaiatuba (memorial com 105 assinaturas); SP;
Da Irmã Maria Salésia, de Jacareí, SP;
Da Escola Normal S. José, de Jaú, SP;
Da Professora Rita Fiume, de Jaú, SP;
Do Sr. Joaquim Rodrigues, de Jaú, SP;
Do Sr. Adéllo Broveglio, de Jaú, SP;
Do Sr. José Raphael Toscano, de Jaú, SP;
Do Professor Samuel Guacelli, de Jaú, SP;
Da Sra. Celina de Souza, de Jaú, SP;
Da Sra. Geny Frass, de Jaú, SP;
Da Sra. Jovina Meira, de Jaú, SP;
Da Prof. Alba Moreira, de Jaú, SP;
Do Sr. Luis Dora, de Novo Horizonte, SP;
Da Sra. Luis Dora, do Novo Horizonte, SP;
Da Sra. Helena Chuvequeis Castilho de Piracicaba, SP;
Da Sra. Dulce da Rocha Paranhos, de Piratiníngs, SP;
Do Sr. Padre Oliveira Rosa, de Registro, SP;
Do Sr. Antônio Xavier de Oliveira Frass, de Registro, SP;
Da Sra. Lauretina do Mata, da Vila Tiberio-Ribeirão Preto, SP;
Da Nina Munhoz de Souza, de São Paulo, SP;
Do Sr. Cleo Rocha, de Santa, SP;
Da Sra. Ramira Cunha, de São Paulo, SP;
Da Sra. Idalio Cost Andrade, de São José do Rio Preto, SP;
Das Associações Religiosas de Santa Anna, SP;
Do Sr. Clide Assis, de São José do Rio Preto, SP;
Da Sra. Maria Mercedes Baffi, de São José do Rio Preto, SP;
Do Sr. Juremy Medke de São José do Rio Preto, SP;
Da Sra. Silvia de Melo Lemos, de São José do Rio Preto, SP;
Do Colégio S. André, de São José do Rio Preto, SP;
Da Sra. Maria Dettleres, de São José do Rio Preto, SP;
Da Sra. Vera Caputo, de São José do Rio Preto, SP;
Da Associação Feminina de Sorocaba, SP;
Da Família Moreira, de Sorocaba, SP;
Do Grêmio Estudantil da Escola Técnica de Comércio Artur Fernandes, de Tupã, SP;
Do Sr. Paulo Gomes Pato, de Tupã, SP;
Da Direção da Escola Técnica de Comércio Artur Fernandes de Tupã, SP;
Dos Professores da Escola Técnica de Comércio Artur Fernandes, de Tupã, SP;
Dos Alunos de Valparaíso, SP;
Das Cruzadas, de Valparaíso, SP;
Do Sr. Shizuko Kira, de Valparaíso, SP;
Do Corpo Docente, de Valparaíso, SP;
Da Associação Feminina de Valparaíso, SP;
Do Sr. Eloy Ferreira e Família, de São Paulo, SP;
Do Vereador P. Cimino, de São Paulo, SP;
Do Sr. Hugo Farinas, de São Paulo, SP;
Da Sra. Ana Maria, de São Paulo, SP;
Da Sra. Maria Carmelita Ferra, de São Paulo, SP;
Da Sra. Maria Aparecida Carvalho, de São Paulo, SP;
Do Sr. Fausto Campos Talho e Senhora, de São Paulo, SP;
Da Sra. Monela Azevedo Sanches, de São Paulo, SP;
Do Sr. Sebastião Santos, de São Paulo, SP;
Do Sr. Luiz Walter Assis, de São Paulo, SP;
Do Sr. Landy S. Queiroz, de São Paulo, SP;
Da Sra. Lucy Ximenes, de São Paulo, SP;
Da Sra. Irany, de São Paulo, SP;
Da Sra. Maria José, de São Paulo, SP;
Do Sr. Luiz Sampaio, de São Paulo, SP;
Do Sr. Stuart Almeida, de São Paulo, SP;
Da Sra. Lucia Moreira, de São Paulo, SP;
Do Sr. Antonio Cesar, de São Paulo, SP;
Do Sr. Lauro Rios, de São Paulo, SP;
Da Sra. Gertrude Romon, de São Paulo, SP;
Da Sra. Maria Leão Faria, de São Paulo, SP;
Do Sr. Sebastião M. Holme, de São Paulo, SP;
Do Sr. Moretti, de São Paulo, SP;
Da Sra. Maria Fernandes, de São Paulo, SP;
Do Sr. J. Borra, de São Paulo, SP;
Da Família Siqueira Cunha, de São Paulo, SP;
Do Sr. Aldo Luque, de São Paulo, SP;
Do Sr. João Gonçalves, de São Paulo, SP;
Do Sr. Damião Mastrotrocchio, de São Paulo, SP;
Do Sr. Paschoal Potestino, de São Paulo, SP;
Da Sra. Lucy Ximenes, de São Paulo, SP;
Da Sra. Nair Figueiredo, de São Paulo, SP;
Do Serviço de Assistência Social Missionária, de São Paulo, SP;
Do Sr. Alfredo L. S. de Rio de Janeiro, GB;
Do Sr. Paulo Ramos, do Rio de Janeiro, GB;
Do Sr. Gastão Henriques Sengés, do Rio de Janeiro, GB;
Da Sra. Elza Rodrigues Silveira, do Rio de Janeiro, GB;
Do Sr. Donato D'Angelo, do Rio de Janeiro, GB;
Do Sr. Antônio Carlos Machado, do Rio de Janeiro, GB;
Do Sr. Cosme Barbosa de Paiva, do Rio de Janeiro, GB;
Do Sr. Antônio Montira, do Rio de Janeiro, GB;
Do Sr. Guilherme Brondi, do Rio de Janeiro, GB;
Do Sr. Nelson Botein, Reis, do Rio de Janeiro, GB;
Do Sr. Francisco Nascimento Amoral, do Rio de Janeiro, GB;
Do Sr. H. Milliet, do Rio de Janeiro, GB;
Do Sr. Francisco da Silva, do Rio de Janeiro, GB;
Do Sr. Aldemir P. Fernando, do Rio de Janeiro, GB;
Do Sr. Hamilton Munhoz dos Reis, do Rio de Janeiro, GB;
Do Sr. Emanoel Borges dos Santos, do Rio de Janeiro, GB;
Do Sr. José Condé, do Rio de Janeiro, GB;
Do Sr. Geraldo Romanizic, do Rio de Janeiro, GB;
Do Sr. Humberto Sarrube, do Rio de Janeiro, GB;
Do Sr. Francisco Ribeiro Junqueira, do Rio de Janeiro, GB;
Da Sra. Otília L. Pereira, do Rio de Janeiro, GB;
Da Sra. Marly D. Cipião, do Rio de Janeiro, GB;
Do Sr. Hélio Batista, do Rio de Janeiro, GB;
Da Sra. Maria de Lourdes Martins Reis, do Rio de Janeiro, GB;
Da Sra. Maria Luiza Maia, do Rio de Janeiro, GB;
Da Sra. Célia Carqueira Leão, do Rio de Janeiro, GB;
Da Sra. Tereza Maciel, do Rio de Janeiro, GB;
Da Sra. Margarida Magalhães, do Rio de Janeiro, GB;
Do Sr. Marcilio C. do Rio de Janeiro, GB;
Do Senhor Paulo L. Magalhães, do Rio de Janeiro, Guanabara;
Do Senhor Vasco Schimith de Vasconcelos, do Rio de Janeiro, Guanabara;
Do Senhor R. F. Frazal Filho, do Rio de Janeiro, Guanabara;
Do Senhor Kurt Schowertz, de Cruzzeiros, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Carlos Duberman, de Cruzzeiros, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Silvio Schkerz, de Cruzzeiros, Rio Grande do Sul;
Da Senhora Lucia Kilsing, de Cruzzeiros, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Angelo Schefer, de Cruzzeiros, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Bruno. Schefer, de Cruzzeiros, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Helario Chitz, de Cruzzeiros, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Otávio Teixeira, de Cruzzeiros, Rio Grande do Sul;
Da Sra. Ise Texeira, de Cruzzeiros, R. S.;
Do Senhor Romeu Welang, de Cruzzeiros, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Marcelino Tonel, de Cruzzeiros, Rio Grande do Sul;
Da Senhora Amália Klem, de Cruzzeiros, Rio Grande do Sul;
Da Senhora Jovita Kober, de Cruzzeiros, Rio Grande do Sul;
Da Senhora Maria Fabricio, de Cruzzeiros, Rio Grande do Sul;
Do Senhor João Fabricio, de Cruzzeiros, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Arlindo Fernharmel, de Esquinas, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Aloisio Rempel, de Esquinas, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Paulo preto, de Esquina, Rio Grande do Sul;
Da Senhora Natália Rauber, de Esquina, Rio Grande do Sul;
Da Senhora Carolina Rauber, de Esquina, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Oscar Krintz, de Esquina, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Sebastião Rauber, de Esquina, Rio Grande do Sul;
Dos Professores do Colégio Santa Maria, de Santa Maria, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Mario Guagliotto, de Santa Maria, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Juarez Torronteguy, de Santa Maria, Rio Grande do Sul;
Do Senhor João Bozetto, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor João Brum, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Da Senhora Noemia Kieling, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Achilino Gomes Pedroso, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor José Olvidio Sauer, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Roberto Casa Grande, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Lauro Ginger, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Arno Eich, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Elias caico, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Werlang Rech Anair, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Da Senhora Anita Getry, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Virgilio Pallatti, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Leo Afonso Artl, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Antônio Week, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Geraldo Eich, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Da Senhora Bernardina Eich, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Otto Petri, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Da Livraria Pallatti, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Egidio Eich, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor João Sefemite, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Da Senhora Anita Breher, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor José Sauer Sobrinho, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Teobaldo Zimmerman, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Da Senhora Elisira Pacheco, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor João Zimmerman, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Da Paróquia, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Luiz Eich, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Da Senhora Pedronilla Sauer, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Ivo Klein, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Da Senhora Olina Roos, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Odilo Antônio Vier, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Arno Alfredo Schmitz, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Willy Poll, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Da Senhora Lúcia Therezinha Vier, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Da Senhora Vier, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Da Senhora Ada Sifimite, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Da Senhora Celita Vier, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Devino A. Casa Grande, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Jacob Eich, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Heriberto Reinher, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Antônio Carpenedo, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Paulo Birk, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Ewald Klack, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Gracilo Vieg, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor João Alfredo Petry, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Da Senhora Joana Kry, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Waldomiro Kronbauer, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Waldomiro Francisco Buron, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Léo Petry, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Da Senhora Lourdes Petry, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Da Senhora Leopoldina Pallatti, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Guilherme Wieland, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Da Senhora Ise Schmidt, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Da Senhora Asta Eich, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Da Senhora Ermelinda Riter, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Da Senhora Irene Schneider, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Da Senhora Maria Vier, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Enfenstein, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Guilherme B. Petry, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;

Do Senhor Hanamias Lamarques, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Antônio Hubler, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Guilherme Thobaldo Stumm, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Lourenço dos Santos, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor José Freze, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Vilma Kronbauer, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Maria Helena Petry, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Henrique, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Alfredo Rigo, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Amélia Jung, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Abílio Pedro Vier, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Frederico Beraldo Kolong, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor José Straub, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Francisco John, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Crescencio Alves Neto, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Hedy Petry, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor João de Deus, e Silva, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Maria Rozinha Fouat-ti, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Anildo Schmidt, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Anildo Schmidt, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor João Jose Eich, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Anastácio F. Coldebela, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Jose Karling, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor José Damasceno, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Paverama, de Taquari, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Gernardt Carlos Roos, de Tuparandi, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Aguires Brandeiero, de Tuparandi, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Júlio Fabricio, de Tuparandi, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Jandira Fabricio, de Tuparandi, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Osmar Leusin, de Tuparandi, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Terezinha Fabricio, de Tuparandi, Rio Grande do Sul;
Do Senhor Emílio Pastori, de V. Dutra, Rio Grande do Sul;
Do Secretário Geral dos Maristas de Belém, PA;
Do Orem Terceira Franciscana de Fortaleza, CE;
Do Congregação, do Conselho Técnico Administrativo e Diretoria da Faculdade de Direito de Goiás, em Goiânia, GO;
Do Ginásio Miranda, em Miranda, MT;
Do Sr. José Irene Tito, de Conceição Ouros, MG;
Da Associação Comercial de Teófilo Otoni, MG;
Do Instituto Paroquial e Assistencial Social de Teófilo Otoni, MG;
Da Sra. Helena Kostinik, de Uberlândia, MG;
Da Sra. Maria de Lourdes Pereira Melo, de Uberlândia, MG;
Do Sr. João Simplicio de Melo, de Uberlândia, MG;
Do Sr. Gregório Pereira de Melo, de Uberlândia, MG;
Do Prof. Leuna Martins da Costa, de Uberlândia, MG;
Da Dra. Zilah Martins, de Uberlândia, MG;
Do Sr. Joaquim B. Rocha, de Uberlândia, MG;
Da Sra. Vanda Melo Rocha, de Uberlândia, MG;
Do Diretório Acadêmico Brasília, de Uberlândia, MG;

Da Sra. Jovita Soares Ferreira, de Nova Iguaçu, MG;
Da Madre Geral da Congregação N. S. do Amparo, de Petrópolis, RJ;
Do Colégio S. Catarina, de Petrópolis, RJ;
Do Sr. Aguiño de Oliveira, do Rio, GB;
Da Sra. Teresa Machado, de Copacabana, Rio, GB;
Da Sra. Antônio Paixão, de Copacabana, Rio, GB;
Da Sra. Regina Corrêa, de Copacabana, Rio, GB;
Do Sr. Edward Fonseca e Família, de Copacabana, Rio, GB;
Da Sra. Elias da Cruz Franco, do Estácio de Sá, Rio, GB;
Do Sr. Cicero Silva, do Iapa, Rio, GB;
Do Senhor General Dias Rosa, do Meier, GB;
Da Sra. Eulália, do Rio, GB;
Das Normalistas Particulares da Guanabara, GB;
Do Instituto N. S. Auxiliadora, do Rio, GB;
Das Normalistas Particulares, do Rio de Janeiro, GB;
Da Sra. Joana Freire, do Rio, GB;
Da Sra. Neusa Rafael, do Rio, GB;
Do Instituto Guanabara, do Rio, GB;
Da Sra. Clotilde T. Vidal, do Rio, GB;
Da Sra. Emilia de Melo Vieira Mendes de Almeida, do Rio, GB;
Da Laura do Rego Monteiro, do Rio, GB;
Da Família T. Lemos, do Rio, GB;
Do Sr. N. P. Alves, do Rio, GB;
Do Sr. Alcino Viana de Aguiar, do Rio, GB;
Do Sr. Heitor C. Amorim, do Rio, GB;
Da Sra. Regina Maria D'Avila Barcelos, do Rio, GB;
Da Sra. Maria Elisa de M. Andrade, do Rio, GB;
Da Sra. Lygia M. da Silva, do Rio, GB;
Do Sr. Sérgio Paulo Machado da Silva, do Rio, GB;
Da Sra. Heloisa Maria dos Reis Gonçalves, do Rio, GB;
Da Sra. Eunice Gomes Queiroz, do Rio, GB;
Do Sr. Roberto da Silveira, do Rio, GB;
Do Sr. Milton Antônio Freire, do Rio, GB;
Do Sr. Odilon de Carvalho, do Rio, GB;
Do Sr. Nestório Souza Valente, do Rio, GB;
Do Sr. Ruy Lemos Barlieri, do Rio, GB;
Do Sr. I. David, do Rio, GB;
Do Sr. América de Faria Curado, do Rio, GB;
Da Sra. C. de Cassia Nero Maciel, do Rio, GB;
Do Sr. Luiz Mirossi, de Americana, SP;
Da Família Negro, de Americana, SP;
Do Sr. Pedro Martins e Família, de Americana, SP;
Do Família Oliveira, de Americana, SP;
Da Família Rossi, de Americana, SP;
Do Sr. Paulo Andrade, de Americana, SP;
Do Sr. Rodolfo L. de Americana, SP;
Da Família Favaro, de Americana, SP;
Do Sr. Luiz de Andrade, de Americana, SP;
Da Sra. Helena Sanderford, de Americana, SP;
Da Madre Angélica, de Bahadouro, SP;
Do Sr. Imão Jonas Roberto, de Bradesqut, SP;
Do Virório Adriano, de Campinas, SP;
Do Sr. Antônio Bertini e Família, de Itapira, SP;
Do Sr. Angelo Sperto, de Julio Prestes, SP;

Da Sra. Jandira Carvalho, de Mococa, SP;
Da Sra. Aparecida Olimpia, de Olimpia, SP;
Da Ordem Terceira Franciscana, de Olimpia, SP;
Do Sr. Francisco Cruz de Pirassununga, SP;
Do Sr. João B. Barbosa, e outros (memorial com 28 ass.naturas), de S. João da Boa Vista, SP;
Da Madre Clara Superiora das Missionárias do Sagrado Coração de Jesus de S. Paulo, SP;
Da Congregação Mariana de S. Paulo, SP;
Da Confederação das Famílias Cristãs de S. Paulo, SP;
Da Federação Mariana de Sorocaba, SP;
Da Ministra Maria das Dores Santos de Taubaté, SP;
Do Sr. Adérico Pissinatti, de Vitória, ES;
Do Sr. Salomão Pamplona, de Curitiba, PR;
Da Sra. Catarina Lucas, de Castro, PR;
Do Sr. Ivo Machado, de Araranguá, PR;
Do Rev. Padre Virgílio, Diretor do Ginásio S. Paulo Ascurra, de Ascurra, SC;
Do Diretor do Colégio Catarinense, de Florianópolis, SC;
Do Sr. Joaquim Carneiro, de Florianópolis, SC;
Do Sr. Biase Fraco, de Florianópolis, SC;
Da Direção da Escola Santa Catarina, de Florianópolis, SC;
Do Diretor da Federação das Congregações Marianas de Florianópolis, SC;
Do Sr. Bernardino Vaz Borges, de Itumbiara, SC;
Do Sr. Celestino Meneshelli, de Nova Brumad, SC;
Do Sr. Orestes Fachine, de Nova Eremin, SC;
Do Sr. Conrado Krokler, de Nova Brumad, SC;
Do Sr. Severino Sella, de Rio Antas, SC;
Do Sr. Virgílio Zazo, de Videira, SC;
Do Sr. Arlindo Crestani, de Videira, SC;
Do Sr. Menonino Rigo, de Videira, SC;
Do Sr. Batista Felice, de Videira, SC;
Do Sr. Pancrati de Videira, SC;
Do Sr. Olívio Donatti, de Videira, SC;
Do Sr. Euzébio Benetti, de Videira, SC;
Do Sr. Luiz Mezereba, de Videira, SC;
Do Sr. Olímpio Fomes, de Videira, SC;
Do Sr. João Sardenha, de Videira, SC;
Do Diretor da Grupo Escolar Governador Leopoldo, de Videira, SC;
Da Grupo Escolar Imaculada Conceição, de Videira, SC;
Do Diretor da Escola Normal de Videira, SC;
Do Sr. José M. Wêde, de Videira, SC;
Do Ginásio Imaculada Conceição de Videira, SC;
Do Sr. Eugênia Comedato, de Videira, SC;
Do Sr. Aloisio Kneff, de Videira, SC;
Do Sr. Ary Aedina, de Videira, SC;
Do Sr. Elide de Melo, de Videira, SC;
Do Diretor da Grupo Escolar Governador Leopoldo, de Videira, SC;
Do Diretoria do Ginásio Videira, de Videira, SC;
Do Instituto de Ensino e Assistência Social de Videira, SC;

Do Sr. Miguel Angelo, de Caçapava, RS;
Da Associação de Caçapava, RS;
Da Sra. Julieta Freitas, de Caçapava, RS;
Da Confraria do Rosário, de Caçapava, RS;
Da Irmã Maria Nivea, de Caçapava, RS;
Das Senhoras de Caridade do Rio, GB;
Do Apostolado da Oração de Deodoro, GB;
Da Paróquia Magalhães Bastos, Rio, GB;
Da Congregação Mariana Magalhães Bastos, do Rio, GB;
Da Congregação das Filhas de Maria de Deodoro, Rio, GB;
Da Cruzada Eucarística de Deodoro, Rio, GB;
Dos Vicentinos de Deodoro, Rio, GB;
Do Sr. Eulardio Borges Simões, de Des. Drummond, MG;
Da Sra. Maria Eugênia Juchem, de Caxias do Sul, RS;
Da Sra. Clélia Romano D. e outras (memorial com 39 assinaturas), de Porto Alegre, RS;
Do Sr. Paulo Roberto, de Passo Fundo, RS;
Do Sr. Bonfim Reinaldo Ross, de Santa Rosa, RS;
Da Sra. Zilah Dutra, de V. Dutra, RS.

Ofício:

Nº 1.161, de 10 de agosto de 1961 do Sr. Chefe do Gabinete do Senhor Ministro da Aeronáutica, remetendo um exemplar da Portaria nº 391 GM 2, de 24 de junho de 1961, que modifica a partir de 1º do mesmo mês, as instruções sobre o transporte aéreo entre as Cidades do Rio de Janeiro e Brasília, de autoridades, servidores e malas oficiais.

Aviso:

Nº GE 34, do Sr. Ministro da Fazenda, de 21 de julho de 1961, transmitindo informações prestadas pela Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro a respeito do Requerimento nº 105, de 1971, do Sr. Francisco Cunha Mello, sobre o regime legal por ela adotado na construção de casas em Pradópolis e o preço de custo dessas habitações.

Farecer nº 469, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução nº 35, de 1961:

Relator: Senador D. Krieger.

Pelo presente Projeto de Resolução, propõe a dita Comissão... com o intuito de...
Determina a Presidência do Senado...
Não obstante...
Pelo presente Projeto de Resolução, propõe a dita Comissão... com o intuito de...
Determina a Presidência do Senado...
Não obstante...
Pelo presente Projeto de Resolução, propõe a dita Comissão... com o intuito de...
Determina a Presidência do Senado...
Não obstante...

Do ponto de vista jurídico-constitucional nada há contra a presente Resolução, pelo que opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 16 de agosto de 1961. — *Jefferson de Aguiar* Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Miguel Couto*. — *Maurício Vieira*. — *Lima Teixeira*. — *Lourival Fontes*. — *Brasílio Celestino*.

Paracer nº 470, de 1961

Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 1961, que nomeia para o cargo inicial de Taquígrafo candidato habilitado em concurso.

A Comissão Diretora apresenta, a seguir, a redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 1961, aprovado sem emenda:

RESOLUÇÃO

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É nomeado, de acordo com a alínea c item 2, do artigo 85, da Resolução nº 2, de 1959 (Regimento Interno), para exercer o cargo de padrão PL-8, da carreira de Taquígrafo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Francisco Ojeda.

Sala da Comissão Diretora em 16 de agosto de 1961. — *Moura Andrade*. — *Gilberto Marinho*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Vonnes Filho*. — *Mathias Olimpio*. — *Guido Mondin*.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos.

São lidos os seguintes.

Requerimento nº 328, de 1961

URGÊNCIA

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1959, que dispõe sobre a correção dos bens do ativo das empresas de energia elétrica e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 1961 — (a) *Daniel Krieger*, Líder da U. D. N.

Requerimento nº 329, de 1961

URGÊNCIA

Nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1961, que dispensa de inspeção médica periódica os funcionários públicos aposentados que contem sessenta anos de idade ou 30 (trinta) de serviço.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 1961 — *Jurbas Maranhão*, *Fausto Cabral*.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos que acabam de ser lidos, serão votados no final da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Lima de Mattos. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. SÉRGIO MARINHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, compareço a esta tribuna, em face da ausência dos oradores inscritos.

Chama-me a atenção, no momento, a Conferência Interamericana de Eco-

nomia, que está se realizando em Punta Del Este.

É interessante observar o esforço feito ali, nas últimas horas, no sentido de que a Conferência não se carregue de tonalidade política. E torna-se ainda mais interessante quando consideramos que essa atuação apoiada por alguns países, — inclusive o nosso — parte dos Estados Unidos, País tradicionalmente incriminado como responsável pela heterogeneidade de pontos de vista, atualmente existente no Continente.

O Governo passado dos Estados Unidos — Governo republicano — tem sido acusado repetidamente — e com razão — de dar tratamento igual aos países de atmosfera democrática, isto é, aos países onde impera o Governo representativo e aos países onde domina o Governo ditatorial.

Essa acusação — se bem que procedente — é perfeitamente compreensível, não digo justificável, mas compreensível, levando-se em conta que a paz, quer no nosso hemisfério quer no conjunto de todos os Estados, não pode nascer de uma homogeneidade de governos porque, parece-me, é absolutamente irrealizável.

Assim, Sr. Presidente, é digno de aplausos essa orientação; esse ponto de vista esposado pelo Governo americano, fazendo excluir da ata daquela conferência o dispositivo que não permitia participasse dos fundos destinados a Aliança para o Progresso nenhum Estado americano onde não imperasse o Governo representativo, isto é, o Governo nascido da realização de eleições livres.

Não sei, por que ainda não disponho de elementos para o afirmar, se constou do temerário daquela importaste conferência dispositivo segundo o qual os Estados consumidores de matéria prima, no caso a nação norte-americana, se obrigariam a manter um determinado teto no que diz respeito aos preços desses artigos importados e se se obrigavam também a importar uma determinado tonelagem desses artigos.

Isto parece-me fundamental para a vida de um país como o Brasil que, a despeito das suas aspirações industriais ainda seria, por muito tempo, um produtor de matéria-prima.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Quanto ao café, pelo menos, ficou assentado uma certa porcentagem para a exportação. E' o que depreendi da leitura de tópicos de alguns jornais, entretanto, não posso assegurar. Diziam eles que a questão do café estaria resolvida, através da quota do café definitiva a ser exportada.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Mas, como V. Exa. sabe, a fixação da quota não é o bastante porque, além desta, se impõe também a quota de preços.

O Sr. Fernandes Távora — A notícia fazia referência também ao preço, pois dizia que, asseguradas a cota e o preço, estaria resolvida a questão do café.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Sómente por meio da fixação de preço mínimo estaria atendida nossa mais premente necessidade porque, a despeito dos pruridos industriais, o café continua sendo a viga mestra da economia brasileira, como é sabido. E é até um truismo o repetir-se.

Eis, portanto, o aspecto dos mais relevantes que deve ter sido objeto dos debates na conferência de Punta del Leste.

Mas, voltando ao assunto de que inicialmente tratei, no que diz respeito à conveniência de um Estado líder do mundo, como os Estados Unidos, com os demais Estados, isto é, com Estados onde impera ou o império da lei e Estados onde impera a força

dura, cumpre lembrar que não era aquela conferência o momento azado para a fixação de um tal ponto de vista.

O assunto adquire relevância excepcional porque, via de regra os Estados de índole ditatorial, para a realização dos seus destinos, enveredam pela trilha da agressão. Há uma imagem muito interessante de Madariaga, quando procura simbolizar a natureza, a índole e o conteúdo desses Estados ditatoriais, através de uma bicicleta. Dis que o Estado ditatorial, como a bicicleta, precisa estar em movimento constante; desde que abra mão dessa necessidade, desse movimento, desde que abra mão desse estado dinâmico, cai como a bicicleta. Não pode parar, se não cai.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. sabe que sempre o escuto com muito prazer.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Agradeço a V. Exa.

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. está versando matéria de que me ocuparei, sucedendo a V. Exa., também, por ausência de oradores que nos precederem na inscrição. E veja V. Exa. a minha responsabilidade em sucedê-lo na tribuna sobre o mesmo assunto, sendo V. Exa. um grande e apreciado sociólogo.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Muito obrigado.

O Sr. Paulo Fender — Mas não podia deixar passar a oportunidade de apartear. Como V. Exa. articulou da tribuna o que me pareceu ouvir, "a despeito de pruridos industriais" fico na dúvida se V. Exa. considera o grande surto industrial que a atualmente domina o Brasil uma desnecessidade, e se se atém aos velhos cânones da quase obsoleta política do café, para que insistamos, persistamos e permanecemos nela, exclusivamente nela. Parece-me que a tese não consulta bem a evolução mental de V. Exa. no conceito dos seus humildes colegas.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Obrigado a V. Exa., cujos apartes sempre acolho com muita satisfação e com grande curiosidade.

O Sr. Paulo Fender — Obrigado por ter V. Exa. sempre curioso do que digo.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Acredito que não tenha manifestado meu pensamento com a clareza acessível à agudeza intelectual de V. Exa. Não preconizo a vantagem desse ou daquele estado de coisas. Apenas constatei e verifiquei que o Brasil é ainda um produtor de matérias primas e tudo indica que permanecerá nesta condição por bastante tempo. V. Exa., que é médico, sabe perfeitamente o que se chama prurido, dando a este vocábulo a acepção médica. O prurido pode ser maior ou menor.

O Sr. Paulo Fender — Prurido é comichão em medicina.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Pode ser mais ou menos extenso.

O Sr. Paulo Fender — E "já começa", também.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Mas comichão é manifestação: é emprégio o termo "prurido" no sentido de manifestação de sintoma. Há, evidentemente, no Brasil sintoma industrial. Agora, o que nos tem custado este sintoma industrial é uma investigação que oportunamente poderá ser feita no sentido de saber-se o que esse prurido industrial está nos trazendo de vantagem. Do ponto de vista econômico-social, valeu a pena o sacrifício que se fez para mantê-lo? Sabe V. Exa. perfeitamente que esse prurido industrial manifestou-se a custa, sobretudo, de câmbio favorecido cuja consequência foi pauperizar milhões e

milhões de brasileiros. V. Exa. não ignora esse aspecto do problema.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com satisfação.

O Sr. Paulo Fender — Ninguém está mais à vontade para falar nesse aspecto, desta tribuna, do que o seu humilde Colega que tem a honra de apartear-lo. Ainda outro dia, eu dizia que o Brasil tinha que parar no caminho da industrialização e se voltar para os problemas agrícolas. Entendo como V. Exa., que somos um país necessitado sobretudo de matéria prima. Mas, não há negar que o Governo passado, quando abriu as portas do Brasil ao surto industrial, cedeu a pressões econômicas que sobre nós incidiram e as quais seria loucura resistir. Eram capitais que vinha investir-se na nossa economia, e aqui de fato se investiram. Temos hoje algumas indústrias, temos mesmo exportações industriais. Mas que seja esse surto industrial um prurido é que contesto, fazendo leve crítica à palavra de V. Exa.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Talvez o termo tenha ferido a sensibilidade poética de V. Exa. Confesso que o vocábulo, no que diz respeito à sua exploração poética, realmente não é dos mais ricos.

Mas, Sr. Presidente, repito que o problema de convivência dos Estados líderes com os demais Estados é realmente um problema que haverá de ser encarado no seu tempo oportuno. Acredito mesmo que as Nações Unidas cujo trabalho terão início dentro em breve, examinarão esse aspecto do problema: a convivência dos Estados líderes com os demais Estados.

Podemos verificar, desde logo, que a Carta das Nações Unidas acolhe indiferentemente os Estados de governo representativo e os Estados de governo ditatorial. A carta assim o faz imbuída daquela convicção idealista de que os povos dentro das coletividades estaduais são, na verdade, os plasmadores do seu destino, o que vale dizer, — a Carta acolhe o princípio da auto determinação dos Povos.

Nestas condições, a ela não cabia, pelo menos da atmosfera do São Francisco, em que foi gerada, o exame e o debate de problema dessa natureza. Mas, a atmosfera do São Francisco é de ontem, e o mundo vive a atmosfera de hoje. Um conceito que ontem tinha validade, hoje pode ser um conceito desnecessário e muitas vezes até prejudicial.

Os próprios conceitos se traduzem imagens físicas concretas estão sofrendo uma transformação explosiva, repentina. Ainda há pouco, li algumas palavras do atual Presidente dos Estados Unidos da América, o Senhor John Kennedy, e ele dizia que hoje os Estados Unidos se acham geograficamente tão próximos da União Soviética como, ao eclodir a última Grande Guerra, se achava a França da Alemanha.

Não se trata de imagem, não é alegoria; é verdade que se impõe por si mesma e à qual nós temos que nos render.

Portanto se ontem, em São Francisco, o problema da autodeterminação dos povos era tido como disse absolutamente intangível, hoje este problema diante da assembléia dos nossos dias pode sofrer tratamento diverso. Estou lembrando isto porque, no momento, graças a uma feliz escolha do Governo brasileiro, vai chefiar a nossa Missão permanente junto às Nações Unidas, um parlamentar que por todos os títulos pela sua inteligência peregrina pela soma de conhecimentos que possui pela experiência que ele já concentrou na sua vida, é um espírito que está altamente credenciado para exercer este alto posto.

Disse ele, em declarações recentes à imprensa, o Deputado Santiago Dantas, que na chefia da Missão junto à

ONU, irá procurar, seguindo naturalmente orientação do Governo, incrementar por todos os meios um desenvolvimento do nosso País, e batalhar incansavelmente, para que se erga uma construção jurídica dos Estados, a fim de que a paz possa reinar entre os homens.

Aproveito esta ocasião para lembrar ao Senado que ainda esta semana, este plenário terá oportunidade de se manifestar sobre esse nome escolhido pelo Governo e portanto seria uma oportunidade excelente para que o plenário, ratificando a escolha feliz feita pelo Sr. Jânio Quadros, desse ao Deputado Santiago Dantas, com seu pronunciamento expressivo, a autoridade de que ele carece para exercício pleno das funções para as quais foi designado.

Sr. Presidente, aguardo a publicação dos trabalhos da Conferência Econômica Inter-Americana de Punta del Este para então examinar desta tribuna as vantagens que porventura essa Conferência nos tenha trazido.

De início, é de lamentar que a ela não tenha podido comparecer o Presidente dos Estados Unidos, Sr. John Kennedy, e também, talvez por esse mesmo motivo, e ela não tenha podido comparecer o Presidente Jânio Quadros.

A ausência dos Presidentes das duas maiores democracias do Continente tirou da Conferência a ressonância, a expressão e que ela naturalmente teria. Mas, a conduta imparcial, adotada pelo Governo Americano, no retirar da Conferência qualquer significação política, deu, naturalmente, aos trabalhos que ali se realizaram um significado que todos nós temos que examinar e levar em conta. Era o que tinha a dizer. — (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

Durante o discurso do Senhor Sérgio Marinho, o Sr. Moura Andrade deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Argemiro de Figueiredo.

O SR. PAULO FENDER:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Sr. Senadores, é assunto que nos preocupa, realmente, este sobre que acaba de versar o nobre Senador que me antecedeu na Tribuna, da Conferência Econômica Interamericana, recém realizada em Punta Del Este.

Efetivamente comparecem os povos do Continente Sul-Americano a um conclave apolítico, de caráter estritamente econômico, diante da grande Nação amiga, os Estados Unidos da América, que se propõe a mudar radicalmente sua velha política de auxílio aos povos subdesenvolvidos, para uma nova etapa de entendimentos mais reais e concretos com esses mesmos povos.

Embora não tenhamos ainda elementos categóricos sobre todas as questões básicas discutidas na Conferência discutidas na Conferência e transformados em pontos de programa a cumprir, o que é certo, Sr. Presidente, é que pela leitura dos jornais já vemos quais os resultados se auferiram. E alguns pontos merecem, de início, nossa consideração, nossa meditação.

Dizem as notícias vindas de Punta Del Este, onde se está ultimando a redação da Ata da Conferência, e onde já se tem elaborada uma Declaração dos Princípios básicos desse conclave, que são pontos estudados: (Lendo)

Primeiro: O compromisso dos países americanos de dar vigência a todos os pontos do programa, iniciando o fortalecimento do sistema democrá-

tico mediante eleições livres e periódicas;

Segundo: Acelerar o desenvolvimento econômico, a fim de lograr substancial e firme aumento do nível de vida até chegar a etapa da industrialização.

Terceiro: Realização dos planos de construção de moradias, para proporcionar melhores lares aos trabalhadores, tanto urbanos como rurais.

REFORMA AGRÁRIA

Quarto: Assegurar uma reforma agrária por meios legais e de acordo com as características de cada país, de tal maneira que os latifúndios e minifúndios sejam substituídos por unidades agrícolas de magnitude econômica; que se colonizem terras baldias e que se facilite aos camponeses possuir seus próprios terrenos mediante créditos e ajuda técnica idôneas. Ao mesmo tempo, devem ser ampliados os mercados nacionais e a indústria.

Quinto: Eliminação do analfabetismo e ampliação da educação primária, no mais breve prazo possível, a toda a juventude latino-americana, ao mesmo tempo em que se aumentam os recursos de ensino secundário, tecnológico e universitário.

Sexto: Desaparecimento dos bairros insalubres, campanhas preventivas antiepídemicas e, em suma defesa do material humano da América Latina.

FISCO E MOEDA

Sétimo: Reforma fiscal para exigir mais de quem mais tem, para punir severamente os que iludem o pagamento de impostos e redistribuir mais equitativamente com o estímulo à inversão e à reinversão de capitais.

Oitavo: Manutenção de uma política monetária que evite as flutuações dos períodos de inflação, depressão e deflação, e defenda o poder aquisitivo do maior número possível de pessoas e garanta a máxima estabilidade dos preços.

LIVRE EMPRESA

Nono: Estimulo à empresa privada no desenvolvimento da América Latina, de modo que o excesso de mão-de-obra fique absorvido, e se remédie o desemprego.

Décimo: Rápida busca de soluções duradouras ao grave problema das nações latino-americanas, cujos artigos de exportação sofrem flutuações de preços.

Décimo primeiro: Acelerar a integração econômica da América Latina para fortalecer o desenvolvimento econômico e social de todo o continente. Este processo já começou Econômica da América Central, e com o da Associação de Livre Comércio.

EE. UU.

Décimo segundo: Os Estados Unidos concordam em facilitar cooperação financeira e técnica para os objetivos acima mencionados do programa de "Aliança Para o Progresso".

Por estes pontos que acabo de ler em noticiário de nossa imprensa verifica-se que todo um programa de desenvolvimento aí está para ser cumprido. Definamos, porém, as responsabilidades dos que vão assinar o Pacto, entre os quais se situa o nosso País.

E' preciso que saíamos da Conferência de Punta Del Este com a certeza de que aqui empreenderemos as gestões ali aferidas no sentido de reformas básicas na nossa estrutura econômico-financeira.

Quando, há poucos dias, discutíamos desta Tribuna o problema da reforma agrária, sentimos, na sua profundidade, que dificuldades e empecilhos encontraremos para realizá-la no País. É evidente que estamos num Estado democrático, para felicidade nossa, e que garantias constitucionais e institucionais servirão de escudo aque-

les que, certamente, recalcitrarão na sua contribuição social para a correção ao esforço pela solução do importante problema da reforma.

E' oportuno, Sr. Presidente, que peça transcrição, em nossos anais, do editorial de hoje do grande e velho matutino carioca, jornal que honra as tradições político-sociais brasileiras e, como órgão de informação, muito tem contribuído para o aperfeiçoamento da opinião pública — o *Correio da Manhã*. Na verdade, o que o grande matutino hoje publica é mais de um editorial, é um artigo de fundo, um conjunto de palavras sérias, judiciosas, argutas e avisadas, para não dizer proféticas ou vaticinadoras, com relação aos óbices que a sociedade brasileira há de encontrar para regular sobretudo dois dos pontos discutidos na Conferência de Punta Del Este — os pontos 4º e 7º, que dizem respeito, respectivamente, à reforma agrária e à fiscalização de rendas.

E' o seguinte o artigo do *Correio da Manhã*:

Otimismo justificado: eis a conclusão que impõe as deliberações de Punta del Este, Maciça e bem planejada será a ajuda que os Estados Unidos concederão aos países da América Latina. A atitude econômica e financeira de Washington, em relação às nossas Repúblicas, mudou radicalmente.

Não pode deixar de sentir otimismo quem lê os dez pontos que constam da Ata de Punta del Este. E' um programa de salvação que os governos americanos assinaram. Os Estados Unidos assumiram o compromisso de ajudar e de inspirar o planejamento da ajuda. Os governos latino-americanos assumiram o compromisso de executar esses planos. Trata-se, agora, das nossas obrigações. Mas a esse respeito, o otimismo só será justificado quando acompanhado de uma dose de saudável ceticismo não para destruir as esperanças, mas para demonstrar o caminho de sua realização.

Trata-se, entre os dez pontos firmados, sobretudo de dois, cuja execução depende inteiramente de nós, os latino-americanos.

O quarto ponto exige de nossos países uma reforma agrária que abra a toda a população rural o acesso à propriedade.

O sétimo ponto exige de nossos países uma reforma fiscal no sentido de impor maiores impostos aos que mais têm e não, aos que menos têm e, no sentido de punir os sonegadores de tributos, para redistribuir mais equitativamente as rendas nacionais.

Eis o que devemos fazer. Resta perguntar: queremos fazê-lo? Queremos, sem dúvida. Mas também há quem não queira; quem imagine poder receber auxílio mágico sem cumprir aquelas exigências, ou então, tomando medidas que de reforma só têm o nome, na esperança de iludir nossos amigos ao norte do Rio Grande.

Com respeito ao quarto ponto, trata-se da abolição da estrutura agrária baseada no latifúndio e no trabalho semi-serviil das populações rurais. Que se tem feito, até agora, para abolir-la? Tem-se discutido muito uma questão lexicológica: se latifúndio significa grande propriedade rural mal aproveitada. E quem denuncia o trabalho semi-serviil é, por sua vez, denunciado como incendiário.

Quanto ao sétimo ponto, os governos latino-americanos só conheciam, até hoje, um único meio de redistribuição das rendas nacionais: a inflação, expropriando gradualmente os assalariados e os que fizeram economias modestas em dinheiro, isto é, os operários e empregados e a classe média.

Quem toma medidas dessas, de inflação, e impede tomar medidas daquelas, de reforma agrária, exerce o governo de maneira a-social ou anti-social. Quem é? As ditaduras?

Hoje, só restam poucas ditaduras na América Latina. O resto são ad-

versários, ao democrata, uma vantagem: o sistema ditatorial, anti-social, é abertamente declarado. Já é mais difícil o caso de governos ditatoriais que negam sê-lo e sabem ocultá-lo sob aparências ostensivamente democráticas. E' o caso de alguns países pequenos, governados por oligarquias: muito significativamente, esses países encenaram em Punta del Este uma revolta dos pequenos, querendo a ajuda norte-americana sem planejamento nenhum, isto é, querendo o dinheiro e ficando tudo no mesmo, sem quarto ponto e sem sétimo ponto e sem nada. E assim não são, somente, os pequenos, mas também um ou outro dos menos pequenos.

Mas o caso mais difícil é o das verdadeiras democracias, justamente porque são verdadeiras democracias: porque neles o poder dos governos, quando decididos a realizar as reformas necessárias, é limitado pelas instituições constitucionais e pelas forças que sabem aproveitá-las e entrincheirar-se atrás delas.

Democracia é, felizmente, o Brasil. Mas neste Brasil democrático se fez uma enorme inflação, redistribuição da renda nacional, mas não mais equitativa. Neste Brasil democrático, a poderosa Confederação Rural Brasileira acaba de definir o latifúndio de tal maneira que não há reforma agrária nenhuma a realizar; e já conta com o apoio de classes conservadoras urbanas e de alguns bispos nordestinos.

Assumiram-se compromissos. Mas quais as sanções contra quem não queira saldá-los? A resposta é: — estes não receberão dinheiro. Seria uma discriminação, um ato político e de consequências políticas. Os Estados Unidos mudaram de atitude econômica e financeira. Também mudaram de atitude política? Mas não deixaremos a ninguém a saída cómoda de devolver para Washington a responsabilidade de um fracasso. A responsabilidade é nossa, da nossa política interior, reformista, e de nossa política exterior, torcendo uma reforma da obsoleta OEA.

O SR. PRESIDENTE:

Esse grande órgão da nossa imprensa nos adverte de que não basta assinarmos um protocolo global com as outras Nações do Continente, em prol do desenvolvimento das regiões da América.

É preciso que cumpramos nosso dever e, para isso, apresentamos um plano de trabalho, pois é condição sine qua das exigências formuladas na Conferência de Punta del Este que os países elaborem programas a fim de que possam receber os auxílios a esses programas relativos.

Urge, por conseguinte, que nos apresentamos deste lado da América, em implantar em nosso País a reforma agrária e em enfrentar, com coragem e visão perfeita, todas as dificuldades que entravam a solução do problema, bem como as questões relativas à fiscalização de rendas, à distribuição de lucros e à remessa de lucro para o exterior. São medidas que devemos adotar e estou certo o Governo do Senhor Jânio Quadros as tomará, contra a ganância e contra a usura proscritas pela Constituição Federal.

Que venha o Pacto de Punta del Este perfeitamente equacionado em todos os seus termos, em todos os pontos a serem cumpridos pelos países signatários dele, mas que encontre o Brasil preparado, moral e materialmente, para executá-lo. Haveremos de ser na América o que temos sido: um líder em política internacional. E' agora que a política internacional, em razão desse Pacto, vai interferir fundamentalmente na política nacional.

Assim, Senhor Presidente, teremos correspondido ao ideal pan-americano de combate ao subdesenvolvimento e teremos vencido pelo menos o irredentismo sistemático de certas es-

inadas da sociedade brasileira que não querem compadecer-se com a realidade dos tempos, que é muito outra. (Muito bem! Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Paulo Fender, o Sr. Argemiro de Figueiredo deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Novais Filho.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão.

O SR. JARBAS MARANHÃO:

Não é a primeira vez que ocupamos esta tribuna para falar a respeito da construção das obras de defesa das praias de Olinda.

Em julho de 1959, ainda no Palácio Monroe, já reclamávamos da União e de órgãos Federais ligados aquele problema, contra o retardamento do início dos trabalhos que, como diziamos, comprometia a posição do Governo, por não estar cumprindo medidas que já deviam ter sido adotadas no resguardo do interesse público.

Salientávamos, então, que datavam de muito tempo, como um problema cuja solução lamentavelmente se prolongava, os desgastes de praias da velha e histórica Olinda, aos fortes avanços periódicos do mar, sacrificando-se bens, perdendo-se uma beleza paisagista e descaracterizando-se gradualmente a feição litorânea da tradicional Marim.

Senhor Presidente, o fenômeno que se processa há mais de três décadas agravou-se, entretanto, há dez anos passados, quando as ressacas destruíram as primeiras habitações do litoral.

Nesse período de 1951 a 1961, as ondas arrasaram todas as casas da orla marítima, numa extensão de três quilômetros.

A gravidade do problema está em que o avanço do mar é progressivo e ninguém conhece ou pode antever o limite desse avanço, que em alguns pontos já alcançou cerca de 200 metros.

Pela complexidade de sua natureza, o Governo brasileiro foi levado a contratar estudos com o Laboratório Sogreah de Grenoble, desde 1954.

Este famoso Instituto de Hidráulica, depois de organizar o chamado modelo-reduzido e realizar no mesmo as experiências e ensaios técnicos convenientes concluiu pela necessidade da construção de dois cais submersos de 5550 metros cada um, a 140 e 200 metros respectivamente de distância da orla e bem assim a construção de espigões transversais de 200 em 200 metros na praia e a altura das extremidades dos cais submersos.

E' que dos três tipos de defesa conhecidos, o longitudinal, o longitudinal submerso e o transversal ou de espigões, o caso de Olinda requeria especificamente fossem esses dois últimos aplicados conjuntamente, de vez que esse sistema combinado fora o que tivera eficácia nas experiências feitas com o modelo reduzido.

A obra foi iniciada em 29 de novembro de 1959, e de acordo com o contrato assinado entre a firma vitoriosa em concorrência pública (Pedreiras Reunidas Ltda) e o Governo Federal representado pelo Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, deveria ser concluída em maio de 1961. Naquele mês, contudo, somente 25% do empreendimento estava atendido.

Agora, como vem ocorrendo nesses últimos tempos, o mar avança furiosamente sobre a cidade de Olinda, danificando e destruindo casas, desarraigando famílias, sotapando um patrimônio que é do País.

Por tudo isso o atual Governo prorrogou por 12 meses o contrato com a referida firma, devendo ficar pronto

o conjunto definitivo de defesa, em maio de 1962, a tempo de evitar, assim a renovação do fenômeno.

Concluída a obra com obediência ao projeto do Laboratório de Grenoble, as praias da tradicional cidade pernambucana estarão definitivamente livres da erosão provocada pelas ressacas do mar.

O Presidente da República, tendo em vista as conclusões a que chegou o Grupo de Trabalho designado para o estudo do problema e ainda devidamente esclarecido dos seus termos reais pelo diligente Prefeito de Olinda, Sr. Barreto Guimarães, considerando as dimensões da calamidade pública, e o cálculo sponado em Cr\$ 200 milhões de cruzeiros como imprescindíveis à conclusão da obra, autorizou o Ministério da Fazenda a abrir um crédito extraordinário de cento e quarenta milhões de cruzeiros "ad referendum" do Congresso Nacional, de acordo com o parágrafo único do Artigo 75 da Constituição, restando apenas, como se vê — incluir-se no Orçamento de 1962, a dotação de 60 milhões de cruzeiros.

Estamos, assim, nesta Tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para pedir aos Ilustres membros do Tribunal de Contas da União que ao deliberarem quanto à providência tomada pelo Poder Executivo, o façam na compreensão da urgência que se impõe pela situação de calamidade pública em que se encontra a cidade e no entendimento de que a mesma é um monumento nacional.

Olinda — ninguém o ignora Sr. Presidente — é um relicário das mais nobres tradições da pátria.

Os ideais mais altos e caros da nacionalidade estão marcados indelevelmente nas suas ruas e ladeiras, nas suas igrejas e conventos, nos velhos casarões de pedras, nos sobrados de barcos, nas praças nas praias, nos oiteiros, nas ruínas da cidade.

As causas todas de nosso país, a da unidade, a da formação brasileira, a independência, a abolição, a república, a democracia, têm as suas matrizes nos episódios de excepcional relevo que enaltecem e glorificam o seu passado e a História do Brasil.

Quem, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, qual o brasileiro, que conhecendo Olinda, a sua paisagem, as colinas históricas, as lutas e glórias do seu povo, não a evocaria com a emoção com que a ela se refere agora um representante de Pernambuco, e não teria um profundo e constante empenho em contribuir para a solução dos seus problemas, para a sua conservação e o seu progresso?

E' o que esperamos e confiamos dos que tenham qualquer parcela de responsabilidade para considerar e resolver as dificuldades atuais da antiga capital de nosso Estado e que talvez seja, senão for mesmo, a mais brasileira de todas as nossas cidades.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS MARANHÃO — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Não haverá brasileiro consciente das suas responsabilidades que não aplaude a defesa que V. Ex^a faz da cidade de Olinda, verdadeiro monumento da nossa história. Olinda não pode parecer porque é a representação viva das lutas que tornaram Pernambuco glorioso e fizeram vitorioso o Brasil daqueles tempos, quando nos expulsávamos os holandeses, quando nós combatíamos pela República, enfim, quando nós, do Nordeste, eramos os arautos da liberdade neste país. Olinda tem direito a ser conservada; é uma questão de dignidade nacional amparar as suas praias que o mar está carregando.

O Sr. Jarbas Maranhão — Agradeço o aparte do nobre Senador Fernandes Távora, que vem corroborar o que dizia há pouco: nenhum brasileiro consciente da História e de suas responsabilidades perante o país poderia deixar de interessar-se, com emoção profunda, pelos problemas da velha e doce Olinda, da mais brasileira de nossas cidades, como ousei afirmar há pouco, porque ali está o Brasil no que ele tem de mais nobre e mais puro, porque ali está o Brasil no seu idealismo constante, de servir aos grandes ideais da civilização humana.

Sou muito grato ao aparte do nobre Senador Fernandes Távora, que falou com a voz emocionada de brasileiro identificado com a História e com os anseios de progresso de nossa Pátria.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS MARANHÃO — Com muita honra.

O Sr. Lima Teixeira — Nobre Senador Jarbas Maranhão, ontem mesmo tive o ensejo de responder a um veemente apelo do Prefeito de Olinda referente a situação terrível em que se encontra aquela bela cidade, invadida pelo mar em certa área e aos prejuízos ali ocasionados. Dizia o Sr. Prefeito nessa missiva, que continha nas providências que haviam sido solicitadas ao Sr. Presidente da República e pedia, também, aos Parlamentares — especialmente aos Senadores — que não deixassem de incluir uma verba no Orçamento para atender aquelas dificuldades que afligiam a Cidade de Olinda. Tive oportunidade, na resposta que enviei ao Prefeito de Olinda, de declarar que estou disposto a fazer tudo o que for possível para atender ao angustioso apelo de uma comunidade importante, de uma Cidade tão bela como Olinda.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Agradeço o aparte do nobre Senador Lima Teixeira e também o seu propósito de colaborar através de emendas ao Orçamento. Esta seria, realmente, a forma de V. Ex^a contribuir para a defesa das praias de Olinda.

Como representante de Pernambuco, tenho a dizer que sempre apresentei emendas ao Orçamento, visando a fortalecer os recursos destinados à solução daquele problema.

Ainda o ano passado, apresentei emenda nesse sentido, pois que a dotação vinda da Câmara dos Deputados era da ordem de quinze milhões de cruzeiros, o que, evidentemente, não correspondia ao que devia ser despendido naquele exercício para o combate às ressacas do mar.

Este ano, voltarei a apresentar emenda, no sentido de destinar sessenta milhões de cruzeiros para completar os recursos necessários à conclusão das obras definitivas das praias de Olinda, caso não venham consignados pela Câmara dos Deputados.

Ouçó, com prazer, o aparte do nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Fiquê V. Ex^a tranqüilo e certo de que conta, no justo apelo que acaba de formular, com a solidariedade integral de todo o Senado. V. Ex^a não está defendendo propriamente o interesse de Pernambuco; faz, como declarou no seu brilhantíssimo discurso, a defesa de um patrimônio histórico da Nação.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Agradeço a contribuição do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, que entendeu bem o sentido das palavras que proferi, de que o que se reclama para Olinda, não é apenas para um Município do País; reclama-se para Olinda o tratamento que ela merece como monumento nacional.

Agradeço o aparte do nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O Sr. Leônidas Mello — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS MARANHÃO — Com muito prazer.

O Sr. Leônidas Mello — apesar de o nobre Senador Argemiro de Figueiredo já ter dito que todo o Senado se solidariza com V. Ex^a no apelo que faz, quero também, em meu nome pessoal, associar-me a V. Ex^a, na defesa de uma causa justa e bela. V. Ex^a está preservando um grande patrimônio Histórico.

O SR. JARBAS MARANHÃO — Muito obrigado ao nobre Senador Leônidas Mello que me honrou com seu aparte que veio demonstrar, mais uma vez, que eu estava certo quando evoquei, perante o Senado, o sentido nacional da vida e da história de Olinda, quando afirmei que nenhum brasileiro deixaria de sentir interesse vivo e profundo para com a antiga capital de Pernambuco.

O Sr. Leônidas Mello — V. Ex^a diz muito bem, porque Pernambuco, Olinda contribuíram para a formação da unidade moral e territorial da Nação. Em todos os grandes fatos nacionais Pernambuco tem comorecido. E Olinda, historicamente, aparece sempre honrando o nosso País.

O Sr. Jarbas Maranhão — Agradeço o aparte de V. Ex^a que muito me sensibilizou, fazendo-me lembrar episódios de nossa história. Realmente, em todas as ocasiões fundamentais da vida brasileira, Pernambuco esteve presente e foi, sem dúvida o sangue dos heróis da restauração pernambucana que fecundou para sempre a aspiração da unidade nacional.

Aqui encerro minhas considerações, Sr. Presidente. (Muito bem!) Muito bem! Palmas ao orador e cumprimentado!

Durante o discurso do Sr. Jarbas Maranhão, o Sr. Novais Filho deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa comunica que se acham em visita à Casa — o que muito nos honra — dois eminentes colegas da República do Peru, Senadores Alberto Chazarro e Jo é Panalanos. S. Exas. se encontram no Gabinete do Presidente onde poderão ser cumprimentados.

Sobre a mesa Requerimento de dispensa de publicação vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 330, de 1961

Dispensa de publicação para imediata discussão e votação.

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução número 34, de 1961, que nomeia para cargo inicial da carreira de Taquígrafo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Francisco Ojeda, candidato habilitado em concurso.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 1961. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Em face da aprovação do requerimento, pas a-se à imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 34 de 1961, constante do Parecer nº 470, lido em hora do expediente.

Em discussão.

Não havendo quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão (Pausa)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa)

Está aprovada. Vai à promulgação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1960, de autoria do Sr. Senador Gilberto Marinho, que modifica os Decretos números 942-A, de 31-10-1890 e 22.414, de 30-1-1933 (referentes ao Montepio dos Funcionários Públicos Civis da União) — em regime de urgência nos termos do art. 330, letra "c" do Regimento em virtude do Requerimento número 324, de 1961, do Sr. Jarbas Maranhão e outros Srs. Senadores aprovado na sessão de 10 do corrente) dependente de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, de Legislação Social e de Finanças.

Sobre a mesa requerimento firmado por vários Srs. Senadores.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 331, de 1961

Como fundamento no parágrafo único, alínea b, do art. 331, do Regimento Interno, requeremos o cancelamento da urgência concedida para o Projeto de Lei do Senado nº 42 de 1960, em virtude do Requerimento nº 324, de 1961, aprovado na sessão de 10 do corrente.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 1961. — Jarbas Maranhão. — Lima Teixeira. — Nogueira da Gama. — Aloysio de Carvalho. — Gaspar Velloso. — Jorge Maynard.

O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento independente de discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A proposição a que se refere o requerimento aprovado (matéria, assim), ao curso normal.

Votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara número 48, de 1961 (número 1.477, de 1960, na Câmara), que concede isenção dos impostos de importação, exceto a taxa de despacho aduaneiro, para equipamento importado por indústrias I. B. Saba S. A., de Manaus, Amazonas, destinado à instalação de uma fábrica de compensados e laminados de madeira (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 461, de 1961).

Em votação a redação final. Os Senhores Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa)

E a seguinte

Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1961 (nº 1.477-C-60, na Câmara), que concede isenção dos impostos de importação, exceto a taxa de despacho aduaneiro, para equipamento importado por indústrias I. B. Saba S. A., de Manaus, Amazonas, destinado à instalação de uma fábrica de compensados e laminados de madeira.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º. É concedida isenção do imposto de importação, excetuada a taxa de despacho aduaneiro, para o equipamento constante da ussua nº DG-2 929 - 6.929, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, importado por indústrias I. B. Saba S. A., de Manaus, Amazonas, destinado à instalação de uma fábrica de compensados e laminados de madeira.

Artigo 2º. O favor " " abrange material com similar nacional.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à sanção.

Votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara número 86, de 1961 (número 2.095, de 1960, na Câmara), que isenta do imposto de importação e de consumo, ressalvada a taxa de despacho aduaneiro, equipamento telefônico importado pela Cia. Telefônica de Campo Grande, Estado de Mato Grosso (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 495, de 1961).

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Aprovada.

Vai à sanção.

E a seguinte.

ANEXO DO PARECER

Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1961 (nº 2.095-B-60, na Câmara), que isenta do imposto de importação e de consumo, ressalvada a taxa de despacho aduaneiro, equipamento telefônico importado pela Cia. Telefônica de Campo Grande, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É concedida isenção dos impostos de importação e consumo, ressalvada a taxa de despacho aduaneiro, para o equipamento constante da licença nº DG-6-4.352-4.403 emitida pela Carteira de Comércio Exterior importado pela Companhia Telefônica de Campo Grande.

Art. 2º. A isenção concedida não abrange o material com similar nacional.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única da Redação Final da Emenda ao Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1961 (nº 831-B-59, na Câmara), que isenta dos impostos de importação e de consumo, equipamento telefônico a ser importado pela Telefônica de Jataí S. A., para instalação de serviço de telefones na cidade de Jataí, no Estado de Goiás.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

E a seguinte

Redação Final da Emenda ao Senado ao Projeto de Lei nº 6, de 1961 (nº 831-B-59, na Câmara), que isenta dos impostos de importação e de consumo, equipamento telefônico a ser importado pela Telefônica de Jataí S. A., para instalação de serviço de telefones na cidade de Jataí, no Estado de Goiás.

EMENDA Nº 1 (CF)

Art. 1º. É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo, exceto a taxa de despacho aduaneiro, para o equipamento telefônico constante da licença nº DG-58-4.371 - 4.402 emitida pela Carteira de Comércio Exterior, a ser importado pela Telefônica de Jataí S. A., para instalação de serviço de telefones na cidade de Jataí, no Estado de Goiás.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo da emenda do Senado naquela Casa do Congresso, designo o nobre Senador Lobão da Silveira.

Discussão única da Redação Final da Emenda ao Senado ao Projeto de Lei nº 53, de 1961 (nº 2.516, de 1959, na Câmara), que concede isenção de direitos e taxas aduaneiras, excusive a de previdência social, para equipamentos telefônicos importados pela Companhia Telefônica Alta Paulista (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 480, de 1961).

Em discussão.

Nenhum Sr. Senador fazendo uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Encerrada.

Em votação a redação final.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Aprovada.

E a seguinte

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1961 (na Câmara nº 2.516-C-57), que concede isenção de direitos e taxas aduaneiras, excusive a de previdência social, para equipamentos telefônicos importados pela Companhia Telefônica Alta Paulista.

EMENDA Nº 1 (CF)

Substitua-se o art. 1º pelo seguinte:

Art. 1º. É concedida à Companhia Telefônica Alta Paulista, com sede em Tupã, Estado de São Paulo, isenção de direitos aduaneiros, imposto de consumo e demais taxas alfandegárias, exceto a de despacho aduaneiro, para equipamentos telefônicos a seguir discriminados.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo da emenda do Senado, designo o nobre Senador Fernandes Fátima.

Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei nº 16, de 1961 (nº 811, de 1959, na Câmara), que revoga o art. 41 da Lei nº 2.516, de 13 de abril de 1959, que concedia isenção de direitos e taxas aduaneiras, excusive a de previdência social, para equipamentos telefônicos importados pela Companhia Telefônica Alta Paulista (Parecer nº 458, de 1961).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Senhores Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados.

E a seguinte

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 4 de 1961, que revoga o art. 41 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica revogado o art. 41 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Segua a matéria em pauta.

Em votação o Requerimento nº 328, de 1961, do Sr. Senador Jarbas Maranhão e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 10 de agosto de 1961.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o seguinte requerimento de urgência, também aprovado na sessão de 10 de agosto de 1961.

lido, para o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1961.

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

As matérias de que tratam os requerimentos aprovados figurarão na ordem do dia da terceira sessão ordinária que se seguir à presente. (Pausa)

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

O Sr. Gilberto Marinho deixa a presidência, assumindo-a o Senhor Mathias Olympio.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENFREQUÊ A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, muitas vezes tenho ocupado esta tribuna para tecer críticas ao Sr. Jânio Quadros. Em uma dessas ocasiões, referi-me à criação, nos Estados, de Subgabinetes da Presidência da República. Afirmei que não tardaria muito e os Governadores entrariam em atrito com esses representantes diretos do Chefe do Governo.

Mais cedo do que imaginei, um Governador, o do Estado de Alagoas, concedeu, sobre o assunto, entrevista à imprensa, não pela simples vontade de falar mas pela necessidade de criticar os gabinetes da Presidência da República nos Estados. Nem sei de que Partido é o Governador mas tenho a impressão de estar filiado ao Partido Libertador.

O Sr. Norões Filho — Perfeito! — muito honra os quadros de nosso Partido.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Todos os jornais divulgam estas declarações do Governador Luiz Cavalcanti.

L3

"GOVERNADOR DE ALAGOAS ADVERTI SOBRE DUALIDADE DO GOVERNO NOS ESTADOS"

O Governador Luiz Cavalcanti, de Alagoas, advertiu ontem que as Subchefias de Gabinetes da Presidência da República nos Estados são perigosas e podem gerar serias crises entre a União e os Estados de onde que representam, de fato, um governo paralelo dentro de cada unidade da Federação. "Muitas vezes mais poderoso do que próprio governo estadual".

— Todos os Governadores de Estados práticos e poetas — prossegue o Sr. Luiz Cavalcanti — concordam com o meu ponto de vista. Acho que o Presidente da República deve chamar para os governadores. Já tem acontecido que muitos governos não mais procuram o governador. O seu Estado para resolver problemas do âmbito estadual, dirigindo-se diretamente ao subchefe do gabinete do Presidente.

Sr. Presidente, não me dá a impressão, senão o que está se realizando com o Sr. Jânio Quadros, que o Presidente da República, ao nomear governadores, que os Estados não apegam do Governador, do intuito de criar um governo paralelo de cada unidade da Federação, em cada unidade da Federação, para evitar, na verdade, a influência direta do governador no Estado. Isso, naturalmente, é uma situação muito grave, especialmente em relação aos conflitos, espe-

cialmente nos Estados menores, mais pobres, nos Estados subdesenvolvidos. Ai, então, com maior razão, porque não dispõem os Governadores de recursos para atender a todos os problemas que se lhes apresentem, sobretudo aqueles cuja solução seja realmente necessária mas que dependa do apoio do Chefe do Governo. Naturalmente, não há como fugir, esses Subchefes, colocados nos Estados como representantes do Sr. Presidente da República, fatalmente absorverão a autoridade do Governador.

O Sr. Fernandes Távora -- Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA -- Pois não. Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora -- Que mal haveria em que um Prefeito se dirigisse a um representante do Presidente da República para solicitar qualquer auxílio que ele julgue estar na alçada do Chefe da Nação? Ora, o que não haveria mal nenhum. Até pelo contrário, possibilitaria até, a imediata solução de problemas que, de outra forma, se arrastariam eternamente, porque os Estados, realmente, não dispõem de recursos para atender às necessidades dos seus Municípios, o que, de resto, todos reconhecemos. Agora, se um Prefeito se dirige a um representante do Presidente da República a fim de solicitar-lhe auxílio através desses Gabinetes Estaduais, não vejo por que o Governador do Estado se sinta magoado.

O SR. LIMA TEIXEIRA -- Sr. Presidente, a medida seria salutar se porventura os representantes do Sr. Presidente da República nos Estados tivessem por objetivo encaminhar pedidos, solicitações, medidas que fossem pleiteadas até mesmo pelos Prefeitos Municipais. Mas, tudo de pleno acordo com os Governadores que são, indiscutivelmente, os governantes, os dirigentes dos Estados, o que está acontecendo é muito diferente. Muitas vezes, os Governadores não são da área política presidencial. Então, os Subchefes procuram fazer a política do Presidente nos Estados. E o pior, é que não se sabe como esses Gabinetes funcionam. Não há verba orçamentária. Como foi, então, que o Sr. Presidente da República conseguiu o milagre de promover sua instalação nos Estados?

Muitas Subchefias dispõem de automóveis e de serviço burocrático completo. Como S. Ex^a, sem autorização, sem verbas orçamentárias, conseguiu fazer tudo isso, ele que é tão rigoroso? Como terá concordado com a criação desses Gabinetes, porque foi ato de S. Ex^a que permitiu sua instalação?

Não sei. Mas gostaria que a Casa Civil de S. Ex^a nos desse explicação que se impõe, porque no Orçamento não consta verba para esse fim.

O Sr. Novaes Filho -- Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA -- Pois não. Com muito prazer.

O Sr. Novaes Filho -- Respeito muito a opinião do Eminentíssimo Governador das Alagoas, de quem até sou amigo e admirador, mas mantenho o meu ponto de vista de que os Subgabinetes nos Estados têm uma alta finalidade, já sobejamente comprovada. Os Prefeitos Municipais, que têm interesse a defender junto à Presidência da República, já não precisam vir a Brasília, viagem altamente dispendiosa. Dirigem-se aos Subgabinetes, onde encontram as informações necessárias e encaminham os apelos que desejem formular. Assim, penso de modo contrário a V. Ex^a. Entendo que os Subgabinetes estão realmente prestando inestimáveis serviços, especialmente considerando-se as grandes distâncias no Brasil e as viagens muito dispendiosas.

Louvo o zelo de V. Ex^a em querer saber por que verbas correm, as despesas com a manutenção desse novo serviço, o que o credencia como candidato à Pasta da Fazenda, no futuro. Esses Subgabinetes, porém, aproveitam as sobras das próprias repartições federais sediadas nas capitais dos Estados, não trazendo, portanto, qualquer ônus para o Erário. Nas cidades onde se localizam os Subgabinetes requisitam-se os funcionários para os seus serviços e, em algumas capitais, até mesmo o transporte se faz através de carros oficiais já existentes, sem prejuízo dos serviços efetivos.

O SR. LIMA TEIXEIRA -- Sr. Presidente, vê V. Ex^a que não existem verbas. O próprio Senador Novaes Filho, um dos que mais defendem o Presidente da República, afirma que até os carros usados são de outras repartições, naturalmente requisitados os respectivos motoristas funcionários.

O Sr. Novaes Filho -- Sem prejuízo para o serviço. V. Ex^a sabe que havia muitas sobras nas repartições federais. Aproveitaram-se no novo serviço, sem dispêndio para o Erário.

O SR. LIMA TEIXEIRA -- Há sobras nas repartições públicas federais, mas não se justifica requisitem-se esses excedentes para fazer política para o Presidente Jânio Quadros. Outra coisa não farão os Subgabinetes senão capitalizar simpatias, em favor de S. Ex^a, ou granjear -- quem sabe? -- o apoio dos Prefeitos no futuro, para os candidatos do Chefe do Governo.

O Sr. Novaes Filho -- Permite V. Ex^a outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA -- Pois não.

O Sr. Novaes Filho -- Lamento interromper o raciocínio de V. Ex^a porque ninguém mais do que eu, neste Plerio, acompanha com atenção e prazer as suas críticas à administração, sempre úteis e sempre muito proveitosas.

O SR. LIMA TEIXEIRA -- Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Novaes Filho -- Entretanto, discordo de V. Ex^a quando declara que o Presidente da República pretende fazer política, através dos Subgabinetes criados. Não vejo mesmo como atribuir a S. Ex^a tais intenções. Ao contrário, na Chefia da Nação, está o Sr. Jânio Quadros se considerando todos os Partidos em pé mostrando eminentemente apolítico, de igualdade. Ainda há poucos dias exaltava, desta tribuna, a escolha de um dos mais eminentes correigionários de V. Ex^a, o Sr. Deputado San Tiago Pantas, para um alto posto no exterior. Vê V. Ex^a que o Sr. Presidente da República não está absolutamente preocupado em favor política.

O SR. LIMA TEIXEIRA -- Nesse particular, o Presidente da República é hábil. Quer conquistar, sustentar na área da Oposição, os melhores elementos. Assim, amanhã, terá a Oposição abandonada, o que lhe permitirá, dentro do seu feitiço personalista, dirigir a Nação da maneira que bem entender, apoiado totalmente pelo Congresso Nacional, sem que a voz que se levante para, pelo menos, criticar-lhes os atos.

Ao contrário, porém, o Exmo. Sr. Presidente da República deveria desejar a oposição que ela fiscaliza os atos do Governo. Sendo S. Ex^a receptivo às críticas, poderá corrigir os seus erros e, amanhã, fazer administração que venha atender os justos apelos da coletividade e servir a todos os brasileiros. Mas sem oposição, com seu novo estilo de Governo, com o personalismo que -- não na como negar -- S. Ex^a encarna, pode até a administração brasileira par-

cer, no exterior, um Governo de força, uma ditadura, com o Presidente agrupando todos os poderes em suas mãos.

E' isso o que se pretende evitar e devo dizer a V. Ex^a que minha atitude tem certo desprendimento. Reconheço que o Presidente da República tem qualidades que, se aperfeiçoadas, o transformarão num bom governante. E' inegável, porém, que S. Ex^a, de quando em vez, perde o equilíbrio e toma medidas que não são próprias de um homem de alta responsabilidade.

O Sr. Novaes Filho -- Não apoiado!

O SR. LIMA TEIXEIRA -- Preocupa-se com destituição de "maillor", com brigas de galo, etc.!

O Sr. Paulo Fender -- O nobre orador me permite um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA -- Com todo o prazer.

O Sr. Paulo Fender -- Desejo que V. Exa. veja na minha intervenção uma manifestação puramente pessoal, e assim eu a faço. Se tivesse de encontrar no Senhor Presidente da República uma característica política ou político-partidária, eu diria a Vossa Excelência que o Senhor Jânio Quadros é um correligionário nosso, isto é, é um trabalhista. Foi S. Exa. eleito Deputado pelo Partido Trabalhista Brasileiro, no Estado do Paraná. S. Ex^a tem decretado no interesse do trabalhador nacional e é por isso que me tem, pessoalmente, ao seu lado. Veja bem V. Exa.: não digo partidariamente, nem como integrante da Maioria. Digo, pessoalmente. Estou ao lado de S. Exa. pelas medidas que adota e que vêm interessando ao trabalhador nacional, como declarei nesta Casa, eu procederia, e isto muito antes de o nosso Partido ter publicamente firmado posição, em face ao novo Governo da República.

O SR. NOVAES FILHO -- Como grande patriota que é V. Exa.

O Sr. Paulo Fender -- Obrigado a V. Exa. Todos conhecem a independência e mesmo a veemência com que defendo meus pontos de vista. Digo a V. Exa. que muitos atos do Senhor Jânio Quadros têm superado nosso esforço parlamentar no Congresso. Por exemplo: não conseguimos, na Lei Orgânica de Previdência Social, instituir o monopólio de acidentes de trabalho para os IAPES. Está na Câmara dos Deputados Mensagem do Senhor Presidente da República nesse sentido. Não conseguimos legislar sobre as atividades dos aeroviários e agora S. Exa. expediu decreto sobre a matéria, assegurando todas as garantias de trabalho aos operários da aviação, aos aeroviários em geral. Acaba o Senhor Presidente da República de fazer os empregadores -- veja bem V. Exa., os empregadores -- que contem mais de cem empregados, cumprir a Constituição Federal, estabelecendo escola para os filhos dos trabalhadores. São medidas de caráter trabalhista que tenho de aceitar e, inclinado sobre sua grandeza, reconhecer mérito trabalhista real no Senhor Jânio Quadros. Mas, nobre Senador Lima Teixeira, permita que me alongue um pouco mais, tomando o precioso tempo de V. Exa.

O SR. LIMA TEIXEIRA -- Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender -- Quero reportar-me à questão da representação do Presidente da República nos Estados. Se há um Senador que defende a Federação, V. Exa. o tem neste humilde colega. Defendo a autonomia dos Estados, defendendo a Federação e acho que somos menos representantes político-partidários do que representantes das regiões do Brasil, representantes de Estados, eleitos pelo voto majoritário. Quando o Senhor Presidente da República desig-

nou esses subchefes de seu Gabinete, para atuarem nos Estados, eu, como V. Exa., temi que eles intervissem na administração estadual, que ocorresse -- como parece estar ocorrendo em Alagoas -- atritos com os Governadores. Entretanto, acho que os pequenos prejuízos, decorrentes das suscetibilidades feridas de certos governantes, são perfeitamente compensados pela necessidade dessa representação federal nos diversos Estados da União. No seu esforço de melhorar a situação econômico-financeira do País, o Senhor Presidente da República decretou medidas como a compressão de despesas, a limitação das importações, o estímulo ao desenvolvimento dos níveis de exportação, o reajustamento do custo de câmbio à realidade financeira do País; e eu, atento, nesses fatos, verifico a necessidade da representação federal nos Estados com relação à Lei de Meios e à aplicação das verbas destinadas aos municípios. Vossa Excelência sabe que essas verbas, até hoje, eram sacadas no Erário Federal, através do favoritismo. Sei que o Senhor Jânio Quadros exige das Prefeituras municipais planos de trabalho que justifiquem o recebimento das verbas orçamentárias. E' algo de novo e de surpreendente no estilo de governo de S. Exa. Penso que esses representantes do Governo Federal são os necessários mediadores, que levarão ao Presidente da República os planos de trabalho das regiões favorecidas com verbas no Orçamento da União, a fim de que lhes sejam destacados os quantitativos com acerto e com justiça.

O SR. LIMA TEIXEIRA -- Senhor Presidente, comecei dizendo que essas subchefias nos Estados, poderiam representar o interesse público, mas também constituir-se em focos de política, em quartel-general do Senhor Presidente da República nos Estados.

E o que ocorre em Alagoas, como se verifica do pronunciamento do Governador, membro do Partido Libertador, que apóia o Senhor Jânio Quadros. Por conseguinte, elemento insuspeito. Pôsse ele do Partido Social Democrático ou do Partido Trabalhista Brasileiro, poder-se-ia dizer que, por não receber favores nem assistência do Governo Federal, se sentia despeitado. Mas não; é um Governador para solucionar problema, Senhor Presidente, que assim com insuspeição, se manifesta. V. Exa. já imaginou qual a posição de um cidadão investido na função de representante do Presidente da República num Estado? Ele se sentiria vaidoso, o que é muito humano; ele se julgaria em igualdade de posição com o Governador par solucionar problemas administrativos do Estado. Poderá ostentar perante os preceitos que o Governo Federal ter recursos para assistir às comunas, mesmo que não seja a realidade dos fatos. Poderá mesmo estimulá-los a que o procurem para que possa, junto ao Presidente da República, solucionar os problemas que o Governador do Estado não resolver. Isso é comum, é humano e, no fim de algum tempo, se é um cidadão ativo, diligente, político, que se quer eleger deputado as coisas tomarão outro rumo; ele passará a ser o futuro candidato ao governo do Estado ou a Deputado Federal ou a Senador. V. Exa. pode escrever isso, Senhor Presidente. Dispondo dos elementos necessários, em contato direto com os eleitores, quando o seu nome surgir como um dos candidatos dos partidos que apóiam o Presidente da República ele encontrará um meio de galgar facilmente até ao Congresso Nacional.

Atentem bem os parlamentares, para isso. Amanhã eles serão os nossos principais concorrentes, os subchefes e as pessoas que a ele estiverem mais

próximas. Serão os concorrentes dos atuais parlamentares.

Não estarão esses subchefes transformando os gabinetes instalados nos Estados em sede de politicagem?

Se houvesse interesse por parte do Presidente da República de assistir aos Estados, S. Exa. não o faria diretamente por intermédio do Governador, como se verificou nas reuniões dos Governadores em várias regiões do País? Depois dessas reuniões ainda precisará o Presidente da República de representantes nos Estados? S. Exa. faz um governo itinerante; a todo momento reúne governadores de várias áreas. Onde está a justificativa desses gabinetes. Só quem não tem olhos de ver é que não enxerga que esses subgabinetes se preparam para lutar pelo Presidente da República, elegendo os futuros deputados e senadores que o apoiarão. O Sr. Jânio Quadros, eminente Presidente da República, não gosta de oposição; não está habituado a receber sugestões. Declara-se contra os partidos porque não faz parte de nenhuma organização. Diz que não se deixa conduzir por programas partidários. S. Exa. é ele, é só ele. Por conseguinte, não é do seu grau não dispor de maioria nas duas Casas do Congresso.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. Lima Teixeira — Com todo o prazer.

O Sr. Novaes Filho — V. Exa. disse que as inconveniências dos subgabinetes nos Estados só não as enxerga quem não quer ou quem não tem olhos todo o Plenário, ouviu um depoimento para ver. Há pouco V. Exa., como dos mais insuspeitos a respeito da matéria, dando pelo nobre Senador Paulo Fender...

O Sr. Paulo Fender — Muito obrigado.

O Sr. Novaes Filho — ... membro do Partido de V. Exa. e Vice-Líder da Bancada trabalhista nesta Casa. É um depoimento elevado, sereno e completamente insuspeito. As minhas esperanças são de que V. Exa., reexaminando melhor o caso, há de chegar às mesmas conclusões a que acertadamente chegou o nobre representante do Pará.

O Sr. Paulo Fender — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Lima Teixeira — Senhor Presidente, lamento não aceitar esse convite do nobre Senador Novaes Filho, convite agradável, não há como negar, mas que não consulta os interesses do país.

O Presidente Jânio Quadros precisa que se lhe faça oposição; precisa que se lhe contenham determinados atos; precisa, em benefício do país, que haja oposição nas Casas do Congresso.

O Sr. Paulo Fender — E eu a farei quando S. Exa. a merecer.

O Sr. Lima Teixeira — Não poderia atender a esse comitê do meu nobre colega, Senador Novaes Filho, mas, sim, me pautar pela maneira como me tenha pautado nesta Casa. Muitas vezes aplaudo os atos acertados do Presidente Jânio Quadros agora quando estarecido vejo nos jornais, em manchete, que além dessa circunstância do subgabinete, no terreno propriamente da administração, o Presidente Jânio Quadros — e veja V. Exa. como se falava do Presidente Juscelino Kubitschek — emitiu quinze bilhões e meio de cruzeiros em quatro meses!

Quando o Presidente Juscelino Kubitschek emitia, a grita era medonha! hoje, em quatro meses, o Presidente Jânio Quadros emite quinze bilhões e meio e a Nação parece que está anestesiada, porque ninguém diz nada, todos acham que está muito certo.

O Sr. Paulo Fender — Como ninguém diz nada, se V. Exa. está falando?

O Sr. Lima Teixeira — S. Exa. tem a palavra no campo interna-

cional que, tomadas há um ano estarreciam o País! Hoje, S. Exa. toma calmamente, determinadas medidas e não se tem havido aqueles comentários que estariam a exigir da responsabilidades de um Presidente da República — e aliás a Constituição lhe outorga esses direitos quanto à política internacional — quanto ao caminho que temos que palmilhar diante da sequência de atos do Senhor Presidente da República.

Sr. Presidente, fico hoje aqui, com essa emissão de quinze bilhões e meio de cruzeiros em quatro meses, que pode estarecer a Nação. Alguns Estados do Nordeste, reunidos, nunca alcançariam receita semelhante, mas várias, para o País se dar ao luxo de emitir quinze bilhões e meio de cruzeiros.

Dirão Vs. Exas. que é o novo estilo de Governo do Presidente Jânio Quadros; é a nova maneira de governar de S. Exa. O Sr. Jânio Quadros não tem medidas quando quer tomar atitudes, como tomou com a "verdade cambial" — como S. Exa. denominou, a célebre Instrução 204 por ser tão insidiosa e por criar tais dificuldades, o cariceo humoristicamente denominou de 204 a gripe que grassou no Rio e que aqui passou a ser chamada de 408, pela "dobradinha" de Brasília.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. Lima Teixeira — Com muito prazer.

O Sr. Sérgio Marinho — Lamento que V. Exa. só tão tardiamente se tenha curvado ante o muro de lamentação. V. Exa. devia ter se insurgido e verberado quanto à conduta do Governo da República, quando exacerbou de maneira desusada e altamente perigosa, o processo inflacionário do Brasil, emitindo à toda hora, emitindo a propósito de tudo e sem propósito, emitindo, para realizar a extravagância que foi a construção desta Cidade no Planalto Central.

O Sr. Paulo Fender — Não apoiado!

O Sr. Sérgio Marinho — Naquela época, entretanto V. Exa. achava que tudo estava muito bem! Tudo isso respondia às mais gritantes necessidades do Brasil. No momento, as emissões que o Sr. Jânio Quadros está levando a efeito, Sr. Exa. as faz porque não pode deixar de fazer, principalmente, porque o seu antecessor deixou o País numa situação tal que o atual Presidente não tem como deixar de emitir. É um processo humanamente impossível deixar de emitir em face do desequilíbrio pre-existente. Aliás S. Exa. já teve ocasião de dizer que aqueles que soubessem fazer mágicas estavam convidados a ensiná-lo porque, somente um mágico ou um taumaturgo dotado de poderes sobrenaturais poderia, ao assumir o Governo deste país, na situação em que se encontrava, deixar de emitir. V. Exa. que tem espírito de justiça, próprio dos homens de sua terra, deveria responder a essa evidência.

O Sr. Lima Teixeira — Sr. Presidente, dizia eu que o Presidente Juscelino Kubitschek foi terrivelmente criticado pela oposição de outrora por que emitiu. Entretanto, o Presidente Jânio Quadros emitiu, em quatro meses, 15 bilhões e meio. Mas, meu apartante, o nobre Senador Sérgio Marinho acha que só agora estou no muro das lamentações quando, também comiti essa medida. O nobre Senador Novaes Filho deve lembrar-se de que, muitas vezes, profiquei contra as emissões. Entretanto, S. Exa. teve ter, coerência assim como tenho para também achar que o Presidente Jânio Quadros se desmandou, em quatro meses, em 15 bilhões e meio de emissões.

O Sr. Sérgio Marinho — Agora é mera consequência.

O Sr. Lima Teixeira — Minha coerência é natural. Crítico o Sr. Jânio Quadros como muitas vezes cri-

tiquei o Sr. Juscelino Kubitschek a quem admiro e a quem muitas vezes também aplaudo porque, na verdade, realizou um grande Governo. Só daqui a alguns anos a história o registrará como um grande Presidente. S. Exa., jamais precisou recorrer a artifícios tendo tudo realizado com os nossos próprios recursos. É óbvio que o País teve que marchar para uma fase inflacionária. Todas as suas obras de S. Exa. tiveram finalidade reprodutiva e prestarão inestimáveis serviços à Nação, quer no setor do aumento de potencial energético, quer na construção de estradas, como também, com a mudança da capital, que muitos combateram, mas que um dia compreenderão que era uma necessidade a transferência da sede do Governo para o coração do Brasil. No futuro, aqueles que foram contrários à mudança da capital reconhecerão que aqui se acha o fulcro, o centro, e a base do grande progresso deste país.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. Lima Teixeira — Com prazer.

O Sr. Novaes Filho — Para não perder a oportunidade, direi agora que sempre fui mudancista entusiasta...

O Sr. Lima Teixeira — Sei

O Sr. Novaes Filho — ... e não tenho por que me arrepender. Acho que o Brasil muito lucrara com a mudança da Capital para o Planalto Central. Apenas uma coisa a lamentar: ao chegarmos ao Planalto, passamos a sentir a falta dos Senadores do Estado de Goiás...

O Sr. Lima Teixeira — Pelo fato de estarem muito perto, talvez seja esta a razão.

O Sr. Sérgio Marinho — V. Exa. não devia lamentar o fato de o Sr. Jânio Quadros emitir 15 bilhões e meio no período a que se referiu porque essa permissão V. Exa. pode constatar aritmeticamente, destinara-se tão somente a atender compromissos assumidos pelo seu antecessor.

Se V. Exa. acha que as obras do Sr. Juscelino Kubitschek merecem encomios para ser coerente e revelar espírito de justiça deveria, também aplaudir o emissorista do Sr. Jânio Quadros, porque é apenas uma consequência daquilo que o seu predecessor fez, do desequilíbrio proporcionado por ele com os compromissos assumidos e o passivo enorme deixado, não só no plano interno como no internacional, ao ponto de um Banco de Londres negar um saque ao Banco do Brasil. Por aí V. Exa. tem a noção termométrica de uma situação que, felizmente, para o bem do Brasil foi ultrapassada como disse, oportunamente, o nobre e brilhante Senador Paulo Fender. V. Exa. deveria, a esta hora, bater palmas à administração do Sr. Jânio Quadros, sem, naturalmente, perder esse direito cujo exercício é tão necessário ao próprio Presidente Jânio Quadros, o da oposição, do exame e da crítica aos atos do Governo. Porque, Governo sem oposição descaracteriza-se, e tende a tornar-se discricionário, exorbitando e ultrapassando a Lei. O papel, pois da Oposição é dos mais úteis.

O Sr. Lima Teixeira — Obrigado pelo aparte do nobre Senador Sérgio Marinho Assim, fazendo oposição ao Governo do Sr. Jânio Quadros presto dois serviços: um ao País e outro aqueles que defendem, nesta Casa, S. Exa. o Sr. Presidente da República. Se o Sr. Jânio Quadros não encontrasse oposição, os nobres colegas da Bancada governista não teriam oportunidade de defender S. Exa. Portanto, é um ensejo que proporciona aqueles que querem defender a atual administração. O Sr. Jânio

Quadros tem erros, mas, quando acerta, venho à tribuna aplaudir. Neste instante, porém, não posso louvar essa emissão de quinze bilhões e meio de cruzeiros e o desenfreado alto custo de vida.

V. Exa. que possui automóvel com preço da gasolina. A famosa Instrução 204, que — segundo dizem — traria solução para os problemas do País, incidiu justamente sobre o trigo e o petróleo. O preço do pão é astronômico, e a elevação do custo da gasolina é responsável pelo encarecimento da produção de gêneros alimentícios. E isto tem que acontecer, porque o Governo quer, por que aumentando o preço da gasolina, automaticamente estaria elevando o custo da vida.

Portanto, como não fazer oposição a esse Governo? Como não afirmar que o Sr. Jânio Quadros não estava preparado para dirigir a Nação? S. Exa. realmente nunca teve um plano de trabalho. Durante a sua longa campanha eleitoral, deveria ter elaborado e apresentado esquema de administração para realizar ao assumir o Governo da República.

O Sr. Jânio Quadros governa através de despachos para este e aquele Ministro de Estado, sem apresentar qualquer plano de conjunto.

Sr. Presidente, estas as considerações que desejava fazer pedindo ao Senhor Presidente da República que medite sobre essas Subchefias que ericam nos Estados, sob pena de provocar atritos sérios com os seus Governadores. S. Exa. está formando uma crise dentro da Federação. É impossível que ignore o que está ocorrendo nos Estados com as Subchefias. Trouxe depoimentos deste Governador que declara ser este o pensamento de todos os Governadores dos Estados menores e subdesenvolvidos. Portanto o chefe do Governo das Ações que emitiu esse conceito e deu essa orientação não fala isoladamente, fala depois de auscultada a opinião de outros Governadores.

Reitero o meu apelo ao Sr. Presidente da República no sentido de que crie Paz e Harmonia no País; evite provocar, numa hora tão grave como a que vivemos, dissensões e divergências, principalmente quando temos a frente tão alto custo de vida. O montante de emissões que agora trago ao conhecimento da Casa, bem como a série de outros problemas, S. Exa. terá que resolvê-los apoiado pelos Governadores e pelo Congresso Nacional e apoiado pelo Poder Judiciário. S. Exa. não pode governar só o País. Terá que apoiar-se nas Forças Vivas e nos Poderes que a própria Constituição definiu harmônicos e independentes entre si, para que realmente haja o bom funcionamento dos três Poderes, e possa proporcionar a felicidade e progresso ao País.

Essas as considerações que desejava fazer, reafirmando que vejo os nobres Colegas, hoje situacionistas, as minhas palavras uma oposição sistemática ao Sr. Presidente da República. Trago sempre as provas daquilo que afirmo nesta Casa. Se o Sr. Presidente da República necessitar o apoio do Congresso a suas medidas, aquelas que são merecedoras de aplausos eu as aplaudo, como tenho feito nas vezes. Mas, quanto aos erros que aponto, não posso caminhar com S. Exa., não posso senão advertir-lhe do mau caminho que pode tomar e conduzir o País a sérias dificuldades.

São as considerações que faço, repito, esperando que o Sr. Presidente da República acerte. Acertando estará beneficiando os brasileiros e beneficiando o País. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há outros oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a sessão de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

SESSÃO DE 17 DE AGOSTO DE 1961

(Quinta-feira)

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 68, de 1954 (número 3.727, de 1955, na Câmara), que acrescenta um parágrafo ao artigo 4 do Decreto-lei número 5.422, de 1.5.1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo *Parecer* I — Sobre o projeto (nº 1.245 de 1957) — da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; (nº 1.246, de 1957) — da Comissão de Legislação Social, favorável; II — Sobre as emendas de Plenário (ns. 1 a 3) — (nº 70, de 1961) — da Comissão de Constituição e Jus-

tiça, pela constitucionalidade; (número 71, de 1961) — da Comissão de Legislação Social, pela rejeição.

Nota: Projeto tirado da Ordem do Dia na sessão de 27 de abril do ano em curso, para audiência do Sr. Ministro do Trabalho (diligência já atendida).

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara número 194, de 1958 (número 2.179, de 1958, na Câmara), que determina que os proventos da aposentadoria em geral, depois de revistos e atualizados pelo artigo 1º da Lei número 2.622, de 18 de outubro de 1955, não poderão sofrer alterações que importem em diminuição, e dá outras providências, tendo *Pareceres* (nº 410, de 1961) — da Comissão de Constituição e Justiça, favorável; nos termos do substitutivo que oferece (com voto em separado do Senador Menezes Pimentel); da Comissão de Serviço Público Civil: 1º (nº 257, de 1959) — favorável ao projeto; 2º (nº 408, de 1961) — favorável ao substitutivo; da Comissão de Fi-

nanças: 1º (nº 258, de 1959) — favorável ao projeto, com a emenda que oferece sob nº 1-CF; 2º (nº 409, de 1961) — favorável ao substitutivo.

3 — Discussão única do *Parecer* nº 433, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a indicação nº 1, de 1960, no sentido de que a Resolução nº 19-50, que estabelece condições para professores catedráticos de estabelecimento de ensino superior mantido por entidade de direito público, seja aplicada também aos professores assistentes do ensino superior que hajam sido efetivados em virtude de lei nas Faculdades federalizadas (*parecer contrário*).

4 — Discussão preliminar (artigo 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1956, que dispõe sobre as promoções dos militares da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo *Parecer* sob número 426, de 1961 da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

5 — Primeira discussão (apreciação preliminar da constitucionalidade

nos termos do Art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1956, que dá nova redação ao artigo 8º da Lei nº 2.691, de 23 de dezembro de 1955, tendo *Parecer* sob nº 455, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.

Comissão de Constituição e Justiça

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

E' convocada a Comissão de Constituição e Justiça para a reunião extraordinária a realizar-se no próximo dia 18, às 14,30 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal. Senado Federal, 16 de agosto de 1961. — *Senador Jefferson de Aguiar*, Presidente.